



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE AMATURÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 001/2016 - LISTA DOS INSCRITOS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	DEFIC.	NOME DO CARGO
001	EVANI RAMIRES AREVALO	1427957-6	17/05/1996	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Guarani - Com. Guarani
002	ARLINDO COELHO TERTULIANO	2381617-1	24/07/1990	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú
003	APARECIDA ADOLFO DE OLIVEIRA	2381072-6	10/07/1991	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú
004	CASIO DOS SANTOS RABELO	1918529-4	17/04/1985	N	Professor Indígena Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural
005	REGINA SIMPLICIO RABELO	1551665-2	01/07/1974	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú

**Expediente:**

Associação Amazonense de Municípios - AAM

**Conselho Diretor****Presidente:** Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre

Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes

1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá

2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari

1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré

2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

**Conselho Fiscal Efetivo**

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte

- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga

- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

**Conselho Fiscal Suplente**

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá

- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba

- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

**Vice-presidentes Regionais**

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant

Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga

Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati

Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai

Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea

Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí

Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos

Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Uruará

Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

006	ROSINEIDE DA SILVA SALDANHA	2375257-2	02/02/1991	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola Duque de Caxias - Com. Niterói
007	JADIR ANDRADE GASSA	1406239-9	20/05/1975	N	Professor Indígena Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural
008	FRANCINEI FRANCELINO CASTRO	1320676-1	31/12/1977	N	Professor Indígena Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural
009	EUFRASIO ROBERTO	2194348-6	25/03/1987	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena Maepu - Com. Nova Esperança
010	SILDO RIBEIRO MONTALVAO	2362980-0	28/11/1988	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena Maepu - Com. Nova Esperança
011	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA	2302408-9	07/09/1988	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural
012	CRISTOVAO FERREIRA PESSOA	1947654-0	23/11/1985	N	Professor de Geografia do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural
013	ARTEMIO RABELO LUCAS	812187	04/10/1963	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural
014	ARCENIO PERES RABELO	2664949-7	23/11/1994	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Duque de Caxias - com. Niterói
015	JOSE CASTRO GAMA	1296886-2	20/04/1974	N	Professor de Geografia do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural
016	RUIVAR ARAUJO PEREIRA	3417752-2	17/06/1974	N	Motorista de Habilitação "D"
017	EUCLIDES FELIPE AHUE	1972543-4	25/02/1988	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú
018	ADLBERTO DA SILVA TERTULIANO	1972540-0	23/12/1989	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú
019	JANDERSON PEREIRA ANDRADE	2185543-9	30/03/1987	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural
020	GEFESON COSTA INACIO	2194222-6	17/04/1984	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural
021	CRISTOVAO MARCOLINO RABELO	0995228-4	01/04/1963	N	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Nova Esperança
022	MATHEUS LEANDERSON VINHALES	2798670-5	22/10/1997	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú
023	ROSEMARA ANDRADE RAMOS	2301300-1	16/03/1989	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú
024	JOELSON BERNALDINO RODRIGUES	1972520-5	11/06/1984	N	Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural
025	EZEQUIAS BENICIO ROMAINE	2382122-1	25/06/1987	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural
026	MANOEL GAMBOA RAMOS	2660218-0	24/12/1986	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Indígena Munane - Com. Maraitá
027	GLAUTON RAMOS MORAIS	1972487-0	02/07/1987	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural
028	FRANCISCO	1368775-1	08/03/1972	N	Professor de Educação

	MARTINS MOREIRA				Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural
029	CLOVIS DE SOUZA NETO	2185522-6	01/01/1988	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural
030	JULIO CASSIANO RABELO FILHO	1750301-9	07/02/1981	N	Professor de Geografia do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural
031	LUCINETE RIBEIRO SALES	1457855-7	25/02/1976	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana
032	ERICO BICHARRA DE LUNA	1995351-8	06/11/1989	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural
033	JACKSON APARICIO LOPES	1258771-0	30/12/1976	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural
034	VALCIRENE AREVALO BERNALDINO	2474566-9	29/12/1990	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Guarani - Com. Guarani
035	ALCEMIR PERES RABELO	2185584-6	08/06/1987	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Duque de Caxias - com. Niterói
036	JOÃO DOS SANTOS SILVA	1776136-0	13/02/1975	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural
037	RIBAMAR DOS ANTOS SILVA	2309084-7	05/11/1983	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Duque de Caxias - com. Niterói
038	WASHINGTON LOPES SIMÃO	2656263-4	01/11/1991	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Missioneiro Francisco José da cruz - com. Nova Jesuânia
039	VALDINHA SEABRA DA COSTA	2840422-0	03/09/1993	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Santa Cruz - Com. Umarirana
040	GRACILENY RABELO RAMIRES	1471980-9	07/05/1985	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural
041	ITELVINA GAMA DOS SANTOS	1947614-0	23/08/1978	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola São Raimundo - Com. Porto Gama
042	WILSON DÁRIO DA COSTA	798687	03/09/1960	N	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Maraita II
043	BENILDO MANDUCA FLORES	1971993-0	06/12/1983	N	Professor de Matemática do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 20 horas - Zona Rural
044	DAVI SIMPLICIO BARBOSA	2017758-5	06/07/2003	N	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Nova Esperança
045	ANIZIA LUCAS CASSIANO	0952774-5	10/03/1970	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Duque de Caxias - com. Niterói
046	DELLENIZE DA SILVA PEDRO	2099540-7	07/04/1992	N	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Bom Pastor
047	LUZILEI GAMA DOS SANTOS	2560282-9	23/08/1988	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola São Raimundo - Com. Porto Gama
048	LAURINDO FAIA RAMOS FILHO	1406270-4	21/11/1976	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural
049	ALICE BRAGA RAMOS	1551489-7	01/05/19881	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena 21 de Abril - Com. Tambaqui
050	SARA DOS SANTOS RAMOS	20899326-4	09/02/1982	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena São Francisco - Com. Canimari
051	ELIANE BATISTA RODRIGUES	2084756-4	15/05/1987	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimari
052	VILMARA RABELO GOMES	2662927-0	20/02/1993	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Guarani - Com. Guarani

053	ANDREZINA BARBOSA BATALHA	1678098-1	27/01/1981	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Guarani - Com. Guarani
054	VILMA AREVALO OLLIVEIRA	1402987-1	10/03/1972	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Guarani - Com. Guarani
055	JUNIOR RABELO JACAUNA	2658582-0	29/11/1992	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Missioneiro Francisco José da cruz - com. Nova Jesuânia
056	JAILSON PEREIRA ANDRADE	2048467-4	13/06/1985	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural
057	DILSON INACIO JOÃO	2625403-4	08/06/1988	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Indígena Munane - Com. Maraitá
058	VILSON RAMIRES GOMES	0459523-8	03/03/1962	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Guarani - Com. Guarani
059	CREMILDA GOMES ATAÍDE	2381180-3	20/04/1965	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola Duque de Caxias - Com. Niterói
060	ELIZETE GAMA MELO	2375417-6	27/03/1991	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola São Raimundo - Com. Porto Gama
061	JOSEVALDO RABELO JACAUNA	2089145-8	13/11/1987	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Guarani - Com. Guarani
062	ARMANDO GAMA MELO	2664964-0	06/08/1978	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola São Raimundo - Com. Porto Gama
063	FRANCISCO AVELINO SALDANHA	2663150-4	24/11/1992	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimari
064	FRANCISCO DE OLIVEIRA RODRIGUES	865.168	19/12/1966	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural
065	FRANK FOLGOSA DELAGUILA	2749015-7	06/03/1994	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Caldas - Com. Porto Caldas
066	CLEDOMAR FOLGOSA CARVALHO	1973932-0	01/07/1984	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Caldas - Com. Porto Caldas
067	LUZIMARA GAMA DOS SANTOS	2672349-2	10/07/1990	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola São Raimundo - Com. Porto Gama
068	MATHEUS FERREIRA EUFRÁSIO	2084712-2	20/03/1995	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimari
069	PALDERNEY FRANCISCO ROBERTO	2435441-4	29/09/1994	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena 21 de Abril - Com. Tambaqui
070	JULIANA GONÇALVES CARVALHO	2381605-8	27/12/1986	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena Maepu - Com. Nova Esperança
071	ADMILSON RABELO DA SILVA	1066862-4	21/04/1970	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural
072	ANE CAROLINE RAMOS ANDRADE	2946225-8	07/11/1994	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola São Raimundo - com. São Raimundo
073	IZALTINA RAMOS BATALHA	1678349-2	14/09/1980	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Indígena São Francisco - Com. Canimari
074	ARACELI CERRONDA SILVA	2003673-6	12/08/1986	N	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Bom Pastor
075	LANIA LITAIF PINTO	0760802-0	05/08/1965	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana
076	EVANILDO BASILIO DOS SANTOS	2060474-2	01/08/1984	N	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Cordeiro de Deus
077	CRISTIANE FELIX BARBOSA	2660597-0	08/02/1993	N	Professor de Matemática do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 20 horas - Zona Rural
078	VALDECINA MARCOS SALDANHA	2381649-0	02/07/1990	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com.

					Canimarú
079	LINALVA RABELO DA SILVA	1974019-0	25/05/1975	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola Duque de Caxias - Com. Niterói
080	KARÍCIA HILARIO LOPES	2866405-1	14/01/1993	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú
081	DAVI LUIZ TERTULIANO	1837789-0	22/09/1983	N	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Nova Alegria
082	EDSON FRANCO FELIX	1986379-9	02/04/1986	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana
083	JEREMIAS LUIZ TERTULIANO	1945061-3	12/05/1980	N	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Bom Pastor
084	IZAC DOS SANTOS JULIO	1597758-7	16/03/1980	N	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade São Francisco de Canimari
085	ANA CAROLINE RIBEIRO CUMAPA	2757313-3	07/11/1996	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú
086	JACO INACIO DA COSTA	2044644-6	01/10/1987	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Santa Cruz - Com. Umarirana
087	CLEISON SALES PEREIRA	2861381-3	18/03/1996	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú
088	JOSENEI FERNANDES GAMA	3146413-0	03/10/1995	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola São Raimundo - Com. Porto Gama
089	GERALDO LUIZ	1693425-3	10/01/1981	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú
090	AILTON CAVALCANTE IZIDORO	1689231-3	21/09/1983	N	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Maraita II
091	MARIA DE FATIMA GONÇALO	840.243	02/11/1968	N	Técnico em Enfermagem
092	HERICIA DOS SANTOS RAMOS	2664183-6	12/12/1993	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena São Francisco - Com. Canimari
093	SHIRLEY GONÇALVES MATA	2380945-0	07/08/1989	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural
094	NILSON JUVENTINODA SILVA	2044529-6	19/12/1987	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú
095	GENESIS GABRIEL VIEIRA	2729601-6	09/07/1995	N	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade São Francisco de Canimari
096	ORLANDO ROBERTO AVELINO	2663579-8	18/10/1987	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Indígena Munane - Com. Maraitá
097	FRANCISCA DA SILVA DA COSTA	1945863-0	01/03/1984	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Santa Cruz - Com. Umarirana
098	EDUARDO FERNANDES PERES	2382437-9	01/12/1987	N	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Nova Esperança
099	JO MARCIANO GERALDO	1285056-0	28/12/1977	N	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Bom Pastor
100	BERTA NAZARIO	2089036-2	27/02/1978	N	Merendeiro - Zona Rural

					MANOEL				- Escola Indígena 21 de Abril - Com. Tambaqui
101	CLAUDIO DIQUE ZAGURI	2078999-8	30/03/1980	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú				
102	ALONSO MANOEL FRANCISCO	2381638-3	02/09/1986	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú				
103	ROMUALDO AUGOSTINHO BASILIO JOÃO	1750145-8	07/10/1979	N	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade São Francisco de Canimari				
104	NILZA BATISTA RODRIGUES	2185722-9	25/09/1984	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú				
105	ABEL BARBOSA	1947630-2	30/04/1982	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Indígena São Francisco - Com. Canimari				
106	PEDRINHO LEANDRO MANDUCA	2733737-5	08/03/1985	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena Maepu - Com. Nova Esperança				
107	JOICE GUEDES JORGE	2527926-2	07/07/1988	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú				
108	JONAS BARBOSA VIEIRA	1597621-1	19/07/1978	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Indígena São Francisco - Com. Canimari				
109	REGINA ARISTOTELES	1837737-8	23/08/1980	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú				
110	ARSENIO NAZARIO MANOEL	2322329-4	30/09/1968	N	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural Comunidade Tambaqui				
111	AMAZONINO ARISTOTELES AVELINO	2017545-4	03/11/1987	N	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Maraita II				
112	MEQUIAS MACIMIANO AMBROSIO	2381520-5	26/10/1991	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú				
113	CARLINHO FERREIRA PESSOA	2382109-4	25/03/1988	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana				
114	LUMAR ALEXANDRE LOPES	2696958-0	09/11/1995	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú				
115	SANDRA RABELO BARBOSA	2017757-7	15/01/1992	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú				
116	JULIA DA SILVA LUCAS	1837542-1	09/03/1983	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú				
117	MATIAS CRUZ ICA	1230919-2	02/03/1968	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú				
118	LAUCIR CARVALHO MAURÍCIO	2307342-0	08/03/1979	N	Técnico em Enfermagem				
119	NICELI RODRIGUES RAMOS	1971972-8	26/01/1985	N	Professor de Geografia do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural				
120	SEBASTIÃO SIMÃO RUBEM	1066858-6	20/01/1972	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola São Raimundo - Com. Porto Gama				
121	ALONSO OLAVIO	2381652-0	15/09/1988	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena 21 de Abril - Com. Tambaqui				
122	JOANA HILARIO GUIMARÃES	227084-4	09/01/1987	N	Professor de Ciências Naturais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural				

123	LANIA TERTULIANA FELICIANO	1837786-6	27/09/1980	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena Maepu - Com. Nova Esperança
124	DERNELCI ANTERO GAMA	2664972-1	22/01/1992	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola São Raimundo - Com. Porto Gama
125	HIGSON DA SILVA FIRMINO	2959557-6	29/04/1997	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú
126	ANTONIO LORENÇO	2019380-7	13/06/1985	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural
127	ALDENIZA TERTULIANO FELICIANO	2381642-2	13/06/1988	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena 21 de Abril - Com. Tambaqui
128	ADILSON ROBERTO DOS SANTOS	2185800-4	10/08/1984	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Indígena São Francisco - Com. Canimarú
129	LUZANILDE MANOEL MAURICIO	1373314-1	15/11/1977	N	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Bom Pastor
130	MARIA APARECIDA CLARINDA BANEDITA	1125439-04	19/08/1975	N	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Bom Pastor
131	ROBERTINHO DA SILVA	0811261-4	24/01/1965	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural
132	DOMINGO DOS SANTOS REIS	1678028-0	19/06/1969	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola São Raimundo - Com. Porto Gama
133	DEBORA RAMOS RODRIGUES	1932111-2	11/03/1983	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana
134	MARIA DO LIVRAMENTO SIMÃO SANTOS	378.895	31/07/1959	N	Técnico em Enfermagem
135	SERVINA MANOEL	1678357-3	22/09/1970	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Indígena São Francisco - Com. Canimarú
136	GILBERTO ALVES TERTULIANO	905.023	15/03/1964	N	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Bom Pastor
137	JOÃO FILHO BATISTA	1348959-3	06/10/1973	N	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Bom Pastor
138	DILZIANE GONÇALVES AREVALO	1976155-4	07/09/1984	N	Técnico em Enfermagem
139	ROSINEIDE DA SILVA SALDANHA	2375257-2	02/02/1991	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena Maepu - Com. Nova Esperança
140	JOEL BARBOSA BATISTA	1510188-6	10/05/1976	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Guarani - Com. Guarani
141	ANTONIO CARLOS ANDRADE DOS REIS	2437299-4	13/06/1991	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural
142	CELSO MARCELINO TERTULIANO	2435275-6	15/08/1996	N	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural Comunidade Tambaqui
143	CRISLEY RABELO SIMÃO	2663916-5	18/02/1994	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Duque de Caxias - com. Niterói
144	MARIA EUNICE DE OLIVEIRA RODRIGUES	0995166-0	19/10/1968	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana
145	JARILDO AGUIAR	0948478-7	07/08/1968	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana
146	CLEIDIANA SILVEIRA RAMOS	1352152-7	19/02/1977	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Indígena São Francisco - Com. Canimarú
147	DIVANETE	1077746-6	19/10/1971	N	Professor de Educação

	FERNANDES AREVALO				Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana
148	NELSON LAZARO ADELMO	2187208-2	15/10/1996	N	Motorista de Habilitação "D"
149	ELIANE GONÇALVES RAMOS	2374897-4	11/03/1991	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola Duque de Caxias - Com. Niterói
150	RONILSON GILBERTO ACASIO	2362984-3	04/05/1988	N	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Nova Alegria
151	SOLANIELEN DOS SANTOS RABELO	2084518-9	11/09/1987	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana
152	AULECY OBANDO OLIVEIRA	1258717-6	30/10/1973	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana
153	AULECY OBANDO OLIVEIRA	1258717-6	30/10/1973	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural
154	JACIRA EMILIANO MARCOS	2362998-3	26/11/1989	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena Maepu - Com. Nova Esperança
155	JOSÉ ANDRADE FRANCO	0698940-3	21/03/1965	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana
156	ALIUDE MANOEL MAURICIO	155167-2	28/05/1979	N	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Bom Pastor
157	EUNICE ALMEIDA LUCAS	1678320-4	15/06/1976	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola São Raimundo - Com. Porto Gama
158	IZAENE FERNANDES AREVALO	1945881-9	15/12/1975	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Guarani - Com. Guarani
159	SILDO RIBEIRO MONTALVAO	2362980-0	28/11/1988	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú
160	FRANCELINO GOMES CRUZ FIHO	1830389-7	19/10/1976	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Duque de Caxias - com. Niterói
161	JOICE CLARA RAMOS FELIX	2213939-7	16/04/1989	N	Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural
162	CLAUDETE FARNCO ANDRADE	1183358-0	18/12/1971	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú
163	ARLETY DOS SANTOS MELO	19455836-3	26/01/1987	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana
164	IZETE APARÍCIO SOARES	2301312-5	27/05/1983	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana
165	IZETE APARÍCIO SOARES	2301312-5	27/05/1983	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana
166	MARLUZ DOS SANTOS RAMIRES	1551553-2	20/04/1977	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana
167	LEIDIANE SILVA RAMIRES	2664199-2	13/09/1992	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola Duque de Caxias - Com. Niterói
168	CECILIA TERTULIANO GARCIA	2089461-9	14/09/1985	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú
169	THAIS MACIEL GOVEIA	2865180-4	27/10/1996	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú
170	JANETE BARROSO EUFÁSIO	1347171-6	26/10/1976	N	Enfermeiro
171	FRANCISCO VITORIANO LOURENÇO	0983676-4	11/09/1971	N	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Bom Pastor
172	JOSENILDO DO	1348945-3	12/03/1976	N	Motorista de Habilitação



	VALE RAMOS				"D"
173	JAIR NOEL SEBASTIÃO	2717025-0	20/10/1991	N	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Bom Pastor
174	ALFREDO CRUZ LOPES	2962435-5	05/03/1987	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Duque de Caxias - com. Niterói
175	SHIRLEY GONÇALVES MATA	2380945-0	07/08/1989	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana
176	ELCILENE DOS SANTOS RIBEIRO	1551673-3	05/10/1977	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Caldas - Com. Porto Caldas
177	VALCI APARICIO SOARES	1090116-7	11/01/1972	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana
178	ROSA MARIA RAMOS FELIX	2003389-3	16/03/1983	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola São Raimundo - com. São Raimundo
179	LUCINIR DOS SANTOS LEÃO	1208971-0	13/12/1970	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú
180	GEUGI FIRMINO BASQUE	2440721-6	29/08/1991	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural
181	ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	1551494-3	28/07/1979	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural
182	FELIX ARAPASSO INACIO	2650931-8	05/03/1993	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Santa Cruz - Com. Umarirana
183	DEBORA RAMOS RODRIGUES	1932111-2	11/03/1983	N	Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural
184	ELIDIENE FIGUEIREDO DA SILVA	2664782-6	20/09/1993	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola Caldas - Com. Porto Caldas
185	MARIZETE ANDRADE MARQUES	1551650-4	25/03/1974	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana
186	MANOEL AVELINO DOS SANTOS	2381076-9	07/04/1990	N	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade São Francisco de Canimarú
187	RAYCON VINHALES DE OLIVEIRA	2435804-5	15/05/1992	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú
188	LAILSON DA SILVA	1947636-1	31/10/1982	N	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Bom Pastor
189	JANNE MONTEIRO DOS SANTOS	19477685-0	26/06/1986	N	Professor de Ciências Naturais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural
190	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVEIRA	1427952-5	31/03/1979	N	Técnico em Enfermagem
191	LINDIMAR AREVALO SILVEIRA	2280847-7	20/01/1979	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Caldas - Com. Porto Caldas
192	MARIA DE FATIMA DA SILVA FIRMINO	1117914-7	30/07/1973	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú
193	PRISCILA VENANCIO JULIO	2381968-5	20/11/1991	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena São Francisco - Com. Canimarú
194	ALDAIR AVELINO DOS SANTOS	266277-8	20/12/1994	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Indígena São Francisco - Com. Canimarú
195	ALIETE MOREIRA FIRMINO	2044559-8	20/03/1987	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú

196	LUCIRENE PEREIRA	2048046-6	15/11/1982	N	Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural
197	RECO JOÃO GAMBOA	1183377-7	12/04/1965	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Indígena Munane - Com. Maraitá
198	SOLANGE CARVALHO BICHARRA	2185764-4	19/02/1987	N	Professor de Ciências Naturais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural
199	JOÃO DA COSTA RAMOS	1348946-1	27/12/1976	N	Motorista de Habilitação "D"
200	ELITON ROBERTO AVELINO	2624663-5	16/08/1986	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Indígena Munane - Com. Maraitá
201	LEONARDO CATIQUE BARBOSA	2116193-3	14/09/1989	N	Professor de Ciências Naturais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural
202	CLEONEIDE BONIFACIO BARROSO	0286017-1	18/01/1956	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana
203	ISRAEL RUBEM CASTELO BRANCO	1837709-2	22/07/1988	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana
204	LIDIANE JACAUNA RUBEM	1598325-0	21/10/1982	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana
205	LIDIANE JACAUNA RUBEM	1598325-0	21/10/1982	N	Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural
206	ROSA MARA COELHO PORTO	2382110-8	04/08/1980	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú
207	EDMAR EIS DOS SANTOS	1947680-9	26/04/1984	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Caldas - Com. Porto Caldas
208	LANIA LITAIF PINTO	0760802-0	05/08/1965	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana
209	DEISE CATIQUE PEREIRA	1551479-0	13/02/1980	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana
210	IVÃ FIGUEIREDO APARICIO	0983401-0	09/10/1968	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana
211	VALDILENE NUNES DOS SANTOS	0666821-6	15/04/1964	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana
212	GEZILDO RAMOS SIMÃO	2382457-3	17/01/1981	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena Maepu - Com. Nova Esperança
213	MARCELA FELIX RAMOS	265867-4	19/07/1995	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú
214	GERALDINA GABRIEL GOMES	1835021-6	04/10/1979	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena Maepu - Com. Nova Esperança
215	LILIANE GONÇALVES RAMOS	2375244-0	28/09/188	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena 21 de Abril - Com. Tambaquí
216	MAURICIO ANTERO AVELINO	2302173-0	17/05/1995	N	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Nova Esperança
217	ANA CAROLINE RIBEIRO CUMAPA	1757313-3	27/11/1996	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Duque de Caxias - com. Niterói
218	BARCEBA SIMÃO FERREIRA	1437604-0	10/05/1974	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana
219	RAFAEL COSTA DA	1678053-1	17/05/1984	N	Professor de Matemática do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 20 horas - Zona Rural
220	RAFAEL COSTA DA	1678053-1	17/05/1984	N	Professor de Matemática do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural
221	JANDREOMAR	2840217-0	16/07/1995	N	Auxiliar de Serviços

	GOÑCALVES BRAZ				Gerais - - Zona Rural - Escola Duque de Caxias - com. Niterói
222	MARLUZ DOS SANTOS RAMIRES	1551553-2	20/04/1977	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana
223	BETINHO MARIO MILIANO	2302177-2	05/04/1992	N	Auxiliar de Serviços Gerais - - Zona Rural - Escola Duque de Caxias - com. Niterói
224	MAIARA FELIX RAMOS	1597655-6	12/06/1982	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana
225	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	1244252-6	03/06/1973	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Indígena São Francisco - Com. Canimari
226	MARIVALTER AREQUE IPUCHIMA	1346367-5	09/05/1978	N	Motorista de Habilitação "D"
227	CONCEIÇÃO SARAIVA RABELO	0983438-9	26/04/1971	N	Técnico em Enfermagem
228	JESINARA DE MEO FRANCO	2358650-8	22/02/1984	N	Técnico em Enfermagem
229	ERCILANE AREVALO RAMIRES	1837779-3	14/03/1983	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana
230	ALEX AMORIM DOS SANTOS	1644296-2	12/02/1982	N	Médico Clínico
231	PAMELA DE FATIMA CAVALCANTE	1917800-0	13/05/1986	N	Enfermeiro
232	LAUCIONE RIBEIRO DA SILVA	1947601-9	27/01/1984	N	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Bom Pastor
233	DEICY MARA MONTEIRO LARRERA	1893759-4	26/04/1986	N	Bioquímico
234	CLEIDSON MELO RUBEM	2375475-3	09/09/1989	N	Professor de Ciências Naturais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural
235	PASCOAL CARVALHO RUBEM	0952541-6	25/03/1970	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú
236	DENILSON DOS SANTOS RUBEM	2019389-0	10/07/1989	N	Motorista de Habilitação "D"
237	TATIANA TARGINO LUCAS	2660487-6	16/04/1993	N	Professor de Ciências Naturais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural
238	MARIA APARÍCIO MORAES	2381999-5	11/12/1981	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Guarani - Com. Guarani
239	CRISLEN RIBEIRO RAMIRES	2658549-9	17/07/1993	N	Professor de Ciências Naturais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural
240	EDILSON MARQUES BARROSO	2193095-3	02/06/1985	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Caldas - Com. Porto Caldas
241	MARIA ANGELA RIBEIRO ROMAINE	0952761-3	13/01/1969	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural
242	ALBERTO MARQUES FREITAS	21457565-5	26/07/1988	N	Motorista de Habilitação "D"
243	GEOVANE RABELO JACAÚNA	2307346-2	11/07/1988	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural
244	ATILA SANTIAGO CRISPIANO	2302509-3	20/10/1991	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú
245	MISSIONARIO MIGUEL	1090101-9	20/10/1991	N	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural Comunidade Tambaquí
246	LILIA SIMÃO CARVALHO	1973989-3	21/06/1985	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural
247	RAIMESON ANTONIO	2003474-1	02/11/1988	N	Técnico em Enfermagem

	BERNARDO				
248	ANGELICE DE SOUZA REINA	1972601-5	25/10/1979	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana
249	JOICEMARA APARICIO DA SILVA	2881660-9	06/08/1993	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú
250	NEIZONEY ALIXANDRE FELIPE	2194611-6	13/01/1987	N	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Bom Pastor
251	FRANCISCA RODRIGUES RAMOS	1551623-7	04/10/1977	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana
252	FRABRICIO CARVALHO	15684150-2	07/04/1981	N	Técnico em Enfermagem
253	LUCENIL MELO RUBEM	1011386-0	30/10/1970	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural
254	MAIARA CHERRY FIGUEIREDO PEREIRA	2307289-0	09/02/1989	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana
255	MAIARA CHERRY FIGUEIREDO PEREIRA	2307289-0	09/02/1989	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana
256	PAULINHO DA SILVA FIRMINO	1551495-1	25/05/1976	N	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Bom Pastor
257	GRACILENE RABELO PESSOA	1498057-6	12/09/1975	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana
258	GRACILENE RABELO PESSOA	1498057-6	12/09/1975	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana
259	MARCLEN MUNUZ CASTRO	2374882-6	26/02/1990	N	Professor de Geografia do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural
260	ANA GRACE LOPES CUMAPA	0995097-4	22/02/1971	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú
261	JANDERSON MUNUZ CASTRO	2157222-4	26/07/1987	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana
262	DIENNE RAMIRES BERNARDO	2437234-0	02/04/1992	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana
263	MICHELE MORAIS COBOS	2716724-0	13/08/1994	N	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Bom Pastor
264	LILIANE GONCALVES RAMOS	2375244-0	28/09/1988	N	Merendeiro - Zona Rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú
265	GLAUZIELY RABELO TORRES	2375466-4	14/03/1985	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú
266	ADALBERTO VINHALES REIS	1314411-1	05/11/1974	N	Técnico em Enfermagem
267	DIENNE RAMIRES BERNARDO	2437234-0	02/04/1992	N	Professor de Ciências Naturais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural
268	CRISTIANE MOREIRA DOS SANTOS	2660572-4	30/06/1990	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú
269	SARITA CLÁUDIA LLUCEMA CASTILLA	1837748-3	08/10/1991	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana
270	SAMUEL JOAQUIM SERGIO	2341506-1	30/05/1982	N	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Nova Galileia
271	LUIZ ANFRADE FRANCO	448.565	17/06/1961	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20

					horas - Zona Urbana
272	ALDEMIR GABRIEL SILDO	1972943-0	27/02/1985	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona rural - Escola Indígena Nova Esperança - Com. Canimarú
273	SOLANIELEN DOS SANTOS RABELO	2084518-9	11/09/1987	N	Professor de Ciências Naturais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural
274	PAULA DOS SANTOS RABELO	2084515-4	30/06/1991	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana
275	TIAGO FRANCISCO	1597630-0	06/08/1976	N	Motorista de Habilitação "D"
276	MARTA FELIX RAMOS	1406218-6	24/07/1976	N	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana
277	MARTA FELIX RAMOS	1406218-6	24/07/1976	N	Técnico em Enfermagem
278	M. R. C. ABASTO HALYER	V205978-A	07/07/1962	N	Médico Clínico
279	MANOEL ROBERTO MARCO FILHO	2371564-2	01/04/1987	N	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade São Francisco de Canimarí
280	NATALIA NASCIMENTO NUNES	2658572-3	03/11/1994	N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Guarani - Com. Guarani
281	ORTENCIA DOS SANTOS RAMOS	2382077-2		N	Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural - Escola Indígena São Francisco - Com. Canimarí
282	CRISTIANE FELIX BARBOSA	2660597-0	08/02/1993	N	Professor de Matemática do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural

**Publicado por:**  
Dennis Willian Santos da Silva  
**Código Identificador:**623D130A

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ANAMÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº. 070/16 DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para o cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.**

**CONSIDERANDO** a existência de vagas criada pela Lei Municipal Nº 190/10, com base no **Artigo 2º, inciso XVII, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.**

**DECRETA:**

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOSIVALDO GOMES DA SILVA**, portador do RG Nº. 1316727-8 e CPF Nº. 599.325.892-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Código CC-01, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 01 DE MARÇO DE 2016.**

**JECIMAR PINHEIRO MATOS**  
Prefeito Municipal de Anamã

**MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS**  
Sec. M. de Administração e Planejamento

**O Presente Documento foi Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11) e no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 01 de março de 2016.**

**Publicado por:**  
Ana Célia Souza Antunes  
**Código Identificador:**33994A2C

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 103/2016, EM 29 DE  
FEVEREIRO DE 2016.**

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR  
ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí em exercício DELMAR JOSE HISTER, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **FATRICIA AZEVEDO ALCANTARA**, concursada na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO no concurso de 01/ 2004**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 02 de março de 2016 a 28 de agosto de 2016.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

**DELMAR JOSE HISTER**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**  
Claudiana Pereira Meneguete  
**Código Identificador:**E01A6478

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 109/2016, EM 01 DE MARÇO  
DE 2016**

Dispõe sobre a Nomeação, de **MARIA DAS DORES DE JESUS ARAUJO**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício DELMAR JOSE HISTER, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a Sra. **MARIA DAS DORES DE JESUS ARAUJO** para o cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES PUBLICAS II**, lotando-a no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação,

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Arquive-se.

O Prefeito Municipal de Tefé em Exercício, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Tefé - AM, e;

**CONSIDERANDO** o memorando nº. 009/2016/ DIRHU- PMT.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido o Retorno de Licença Por Interesse Particular-LIP à servidora efetiva **MÁRCIA CORRÊA BARAÚNA**, Professora, lotada na Escola Municipal Professor Luzivaldo Castro dos Santos, conforme despacho do Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças, nos termos do Art. 123 do Estatuto do Servidor Público Municipal Lei nº 201/88, de 09 de junho de 1988.

**Art. 2º**- O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,  
certifique-se e  
cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ EM EXERCÍCIO**, em 07 de Março de 2016.

**JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro

**Código Identificador:40438FFD**

## ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AMATURÁ

### GABINETE DO PREFEITO

#### EDITAL Nº 001/2016-PMA, DE 07 DE MARÇO DE 2016 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2016 - ABERTURA

A **Prefeitura Municipal de AMATURÁ**, Estado do Amazonas, juntamente com a Comissão Especial Fiscalizadora do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor **TORNA PÚBLICO** o Edital **NORMATIVO** n. 01/2016 para realização do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL** de Provas e Provas de Títulos para seleção e provimento de vagas do quadro geral de servidores do Município, em caráter efetivo, com base no presente Edital, nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, notadamente as Leis Municipais nº 116 de 15 de dezembro de 2015, nº 117 de 21 de dezembro de 2015, e suas respectivas alterações, e da Constituição Federal art. 37, II, da CF/88, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

#### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL** será realizado, organizado e executado pelo **INSTITUTO AMAZONENSE DE SELEÇÃO, PESQUISA E CONSULTORIA – IASPEC**, cabendo ao Município de **AMATURÁ** a coordenação administrativa e fiscalização, através da Comissão Especial Fiscalizadora do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, nomeada pelo Decreto nº 98, de 02 de março de 2016.

1.2 O **CONCURSO PÚBLICO** destina-se ao provimento de vagas existentes nos quadros de servidores do Município de **AMATURÁ**, na forma como se encontra estabelecido no Anexo I deste Edital, no que se refere ao quantitativo de cargos, carga horária, habilitação exigida, valor de vencimento, vagas destinadas a pessoa com deficiência, vagas destinadas para o cadastro reserva.

1.2.1 Após preenchimento das vagas indicadas no Anexo I deste edital, os candidatos aprovados e classificados poderão ser admitidos para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**.

1.2.2 Os candidatos aprovados no número de vagas têm direito subjetivo à nomeação.

1.3 No ato da inscrição, sob pena de **ELIMINAÇÃO DO CERTAME**, o candidato deve indicar o cargo e a respectiva área para as quais quer concorrer. O candidato deve observar o código de referência do cargo para o qual pretende concorrer.

1.4 O concurso público será realizado de acordo com as seguintes especificações:

1.4.1 Para os candidatos aos cargos de nível fundamental: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4.2 Para os candidatos aos cargos de nível médio:

Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4.3 Para os candidatos aos cargos de Professor será realizado em duas etapas, compreendidas por:

1.4.3.1 A 1ª ETAPA consistirá de Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4.3.2 A 2ª ETAPA consistirá de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

1.4.4 Para os demais candidatos aos cargos de Profissional de Nível Superior não incluídos os do item 1.4.3 deste Edital será realizado em etapa única: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5 As inscrições e os resultados serão divulgados via internet, no endereço eletrônico indicado pela instituição contratada para realização do concurso público.

1.6 Todas as etapas do concurso público serão realizadas no município de Amaturá, a exceção da inscrição que deverá ser realizada no site da empresa organizadora, de forma on-line.

#### CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas **VIA INTERNET**: de 14h do dia 09 de março de 2016 ATÉ às 23h59min do dia 07 de abril de 2016, no site da organizadora [www.iaspec.com.br](http://www.iaspec.com.br), observado o horário local – Amaturá.

2.1.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica, operacional, ou a critério da Administração Municipal.



2.2 Para inscrição o candidato deverá preencher, on-line, a ficha de inscrição e, na sequência, imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa de inscrição, a qual deverá ser recolhida, ATÉ A DATA DO VENCIMENTO, IMPRETERIVELMENTE, e em horário de expediente/atendimento bancário do local do pagamento.

2.2.1 Não serão acatados, em hipótese alguma, depósitos feitos em terminais de autoatendimento, caixa rápido, caixa eletrônico, banco 24 horas, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, TED, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário. Parágrafo Único: O candidato que efetuar o pagamento, por qualquer que seja a forma, APÓS O VENCIMENTO terá sua inscrição automaticamente INDEFERIDA, não cabendo devolução da taxa de inscrição.

2.2.1.1 O boleto bancário poderá ser reimpresso até o dia 07 de abril de 2016, data de término das inscrições, e poderá ser pago ATÉ o dia 08 de abril de 2016, nos termos do item 2.2.

2.2.2 O preenchimento on-line da Ficha de Inscrição é de inteira e total responsabilidade do candidato. Dados informados incorretamente poderão prejudicá-lo posteriormente, ficando a organizadora no direito de excluir do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

2.2.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acesso aos meios eletrônicos para efetuar sua inscrição e/ou realizar seu pagamento, não cabendo à responsabilização da Organizadora do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL ou do Município em casos de impossibilidade de acesso aos meios disponibilizados ou a quaisquer problemas técnicos alegados.

2.2.4 A Organizadora e o Município de AMATURÁ/AM não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, e equívoco do candidato no momento do preenchimento de seus dados no ato da inscrição no site da empresa.

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3.1 Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital para o CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL e observar atentamente o código do cargo ao qual deseja se candidatar antes de fazer a inscrição "on line".

2.3.2 A inscrição só será validada após a confirmação do pagamento do BOLETO BANCÁRIO.

2.3.3 Pelo fato da previsão das provas de nível fundamental e nível superior serem realizadas no turno matutino, e das provas de nível médio serem realizadas no turno vespertino, os candidatos poderão se inscrever em mais de um cargo, observados os horários de realização das provas e sua compatibilidade.

2.4. O valor da taxa de inscrição, para cada cargo especificamente, fica estabelecido conforme Anexo I do presente Edital:

2.5. A importância recolhida relativa à taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

2.6 Poderão candidatar-se ao referido CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, todos os cidadãos que preencherem aos seguintes requisitos, os quais também são necessários para a investidura:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro.
- b) Estar, na data da posse, em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
- c) Estar, na data da posse, em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Na data da posse, possuir idade mínima de 18 anos;
- f) Ter conduta ilibada na vida pública e privada;
- g) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo mediante apresentação de competente exame admissional;
- h) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;

Parágrafo Único: O candidato deverá comprovar todos os requisitos exigidos para o cargo no prazo estabelecido imediatamente após a publicação da Convocação dos classificados.

2.7. O Município de AMATURÁ e a organizadora não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço ou dados inexatos ou incompletos, fornecidos pelo candidato.

2.8. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2.9 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição, assim como é de responsabilidade do candidato, o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição.

2.10 É vedada (proibido) a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros Processos Seletivos ou Concursos, bem como é vedada a alteração do cargo ao qual tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

2.11 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos da Lei Municipal nº 119 de 04 de fevereiro de 2016

2.11.1 Fará jus a isenção, nos termos da Lei Municipal nº 119 de 04 de fevereiro de 2016, somente os candidatos que preencham os seguintes requisitos:

2.11.1.1 Recebam remuneração mensal de até 01 (um) salário mínimo e que sejam estudantes regularmente matriculados em:

- a) Uma das séries do ensino fundamental ou médio;
- b) Curso pré-vestibular;
- c) Curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

2.11.1.2 Que estejam cadastrados no CadÚnico.

2.11.2 A isenção tratada no subitem 2.11.1 somente poderá ser solicitada por escrito, na forma do ANEXO VI, endereçada à Comissão Fiscalizadora do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL e durante o período de 09/03/2016 a 16/03/2016, conforme cronograma Anexo III, na sede do Município, na Av. 21 de Junho, 1746 – Centro, CEP: 69. 620-000, Fone/Fax: (97) 3463-1150 – Amaturá/AM, das 08h00min às 14h00min ocasião em que o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- Números NIS, nos casos de cadastro no CadÚnico;
- Declaração de estudante, nos termos do art. 3, I, a da Lei Municipal n. 119, de 04 de fevereiro de 2016;
- Comprovante de renda, nos- termos do comando do art. 3, II da Lei Municipal n. 119, de 04 de fevereiro de 2016;
- Comprovante de residência;
- Cópia de Identidade;

2.11.3 A ORGANIZADORA DO CERTAME irá consultar o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. As informações prestadas no Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do concurso Público e exoneração do cargo se empossado. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.11.4 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção pleiteada, a qual estará sujeita aos termos do item 2.11 deste edital, à análise e deferimento da solicitação por parte da Organizadora e da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, que será publicado no site da empresa [www.iaspec.com.br](http://www.iaspec.com.br).

2.11.4.1 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição de forma diferente da especificada neste Edital.

2.11.4.2 Após o Prazo estabelecido nesse Edital não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações já prestadas.

2.11.4.3 Não será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição ao examinando que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; e/ou
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

2.11.4.4 Será apreciada apenas uma solicitação de isenção por candidato.

2.11.4.5 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

2.11.5 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio de pedido de isenção de taxa de pagamento de inscrição e documentos anexos à Comissão do Concurso Público por meio eletrônico, ou via postal, não podendo a empresa organizadora e a Prefeitura de Amaturá, serem responsabilizadas por qualquer extravio.

### **CAPÍTULO III – SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**

3.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas objetivas deverá indicar, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO ON-LINE, os recursos especiais necessários e, ainda, ENVIAR, ATÉ o dia seguinte do encerramento das inscrições, (observado os dias úteis e horários de 08h00min às 14h00min local), impreterivelmente, cópia simples do CPF e RG e Laudo Médico (cópia autenticada em cartório), que justifique o atendimento especial solicitado. Todos os documentos aqui solicitados deverão vir como anexo do formulário disponível no site da empresa organizadora no momento da opção de atendimento especial quando da inscrição, que deverá ser impresso, preenchido e assinado – anexo VII.

Após essa data, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

3.1.1 O laudo médico deverá conter:

- a) O nome e o documento de identidade do candidato;
- b) A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;
- c) Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

3.1.2 – Os documentos descritos no item 3.1 e 3.1.1 devem ser enviados para o Município de AMATURÁ em atenção à Comissão Especial Fiscalizadora do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL situado à Av. 21 de Junho, 1746 – Centro, CEP: 69. 620-000, Fone/Fax: (97) 3463- 1150 – Amaturá/AM. Não serão admitidos os envios por meio eletrônico, portanto, favor enviar com antecedência. É de responsabilidade do candidato o respectivo envio, caso seja pelos correios ou qualquer outro meio de correspondência, não podendo a empresa organizadora do concurso se responsabilizar por possíveis extravios.

3.2 O fornecimento do Formulário, Laudo Médico (cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF e RG, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.2.1 O laudo médico (cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF e RG valerão somente para este CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, ATÉ o dia seguinte do encerramento das inscrições, (observado os dias úteis e horários de 08h00min às 14h00min local), e levar um ACOMPANHANTE ADULTO no dia das provas, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da (s) prova (s).

3.3.1 A Empresa Organizadora do Concurso não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança no dia de realização da prova, e também não se responsabilizará pela guarda e integridade da criança.

3.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico da organizadora, na ocasião da divulgação do edital de consulta dos locais e do horário de realização das provas, conforme cronograma Anexo III.

3.5 O candidato disporá de 48 (quarenta e oito) horas para recorrer do indeferimento junto à COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO do concurso público com endereço à Av. 21 de Junho, 1746 – Centro, CEP: 69. 620-000, Fone/Fax: (97) 3463-1150 – Amaturá/AM. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.6 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

#### **CAPÍTULO IV – INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS/PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Municipal nº 25 de 08 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos de Amaturá, é assegurado o direito de inscrição para cargo em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, no percentual de 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida, aos candidatos com deficiência.

4.2 Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, no percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, exceto para o cargo que ofereça menos de 5 (cinco) vagas.

4.3 Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.4 O número de vagas para os candidatos deficientes está disposto no Anexo I deste Edital.

4.5 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início de aplicação das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação, e todas as demais normas de regência desse CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

4.6 Quando da realização da inscrição on-line, o candidato com deficiência deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim. Obrigatoriamente, deverá indicar se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) vigente, bem como a provável causa da deficiência e ENCAMINHAR cópia simples do Cadastro Pessoa Física-CPF e laudo médico (original e cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) em atenção a Comissão Organizadora do Concurso Público no endereço: “Prefeitura Municipal de AMATURÁ/AM em atenção à Comissão Especial Fiscalizadora do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL” situado à Av. 21 de Junho, 1746 – Centro, CEP: 69. 620-000, Fone/Fax: (97) 3463-1150 – Amaturá/AM, até ATÉ o dia seguinte do encerramento das inscrições, observado os dias úteis e horários de 08h00min às 14h00min local. Todos os documentos aqui solicitados deverão vir como anexo do formulário disponível no site da empresa organizadora no momento da opção de atendimento especial/ pessoa com deficiência quando da inscrição, que deverá ser impresso, preenchido e assinado.

O documento está disponível também através do anexo VII do edital de abertura do concurso, no site da empresa organizadora do concurso.

Após essa data, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

Parágrafo Único: O não atendimento ao critério do item 4.6 anula automaticamente a solicitação do candidato com deficiência.

4.6.1 Quando convocados, os candidatos com deficiência submeter-se-ão a exame médico oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do Candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência e de compatibilidade para o exercício do cargo;

4.6.1.1 O candidato deficiente aprovado neste CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação;

4.6.2 Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social;

4.6.3 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção;

4.6.4 A perícia será realizada por junta Médica constituída pelo Município, preferencialmente por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o Laudo Médico ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização do exame;

4.6.5 Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, constituir-se-á Junta Médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado;

4.6.6 O Candidato cuja deficiência não for reconhecida pela Perícia Médica Oficial constará apenas da Lista de Convocação Geral, com a ressalva de inaptidão ao cargo, ficando excluído do percentual de 5% (cinco por cento) constante no Capítulo IV, item 4.1.

4.6.7 As vagas definidas para as pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, nessa condição, por reprovação no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem geral de classificação.

## **CAPÍTULO V – DA PROVA OBJETIVA E SUA REALIZAÇÃO**

5.1 As provas serão realizadas no Município de AMATURÁ/AM, com data prevista para 22 de maio de 2016, e horário estabelecido no item 5.2.1 deste edital, a ser confirmado através de publicação de edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e através da internet no endereço eletrônico [www.iaspec.com.br](http://www.iaspec.com.br). O local das provas será publicado no endereço eletrônico [www.iaspec.com.br](http://www.iaspec.com.br).

Parágrafo único. Se constatado erro no cadastro, o candidato deverá informar imediatamente a empresa responsável ATÉ a data seguinte a publicação da listagem preliminar e definitiva dos inscritos, para que seja feita a devida correção através do e-mail [contato@iaspec.com.br](mailto:contato@iaspec.com.br), não se responsabilizando a empresa por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.2 A duração da Prova Objetiva será de 04h00min (Quatro horas) já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas.

5.2.1 As provas de nível superior e de nível fundamental completo serão aplicadas no turno matutino – de 8h às 12h, e as provas de nível médio no turno vespertino – de 14h às 18h, horário local, a princípio;

5.2.2 A definição do turno ficará a critério da organizadora levando em consideração a disponibilidade de locais no município para realização das provas e número total de inscritos;

5.2.3 A data das provas objetivas poderá ser alterada ou redimensionada em mais de um dia, a critério da organizadora, levando em consideração a disponibilidade de locais no município para realização das provas e número total de inscritos;

5.2.4 A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão conterá quatro alternativas e somente uma será aceita como alternativa CORRETA para pontuação.

5.2.5 O candidato que não realizar a Prova Objetiva fica automaticamente Eliminado do certame.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para realizar a Prova Objetiva, com antecedência mínima de 01 (UMA) HORA do horário estabelecido para realização da mesma, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta e de ORIGINAL de documento oficial de identificação, contendo fotografia ATUAL e assinatura.

5.3.1 Considera-se documento oficial de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de identidade para Estrangeiros; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte, ou Carteira de Trabalho, Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/97).

5.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, certidões de casamento, CPF, títulos eleitorais, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, Xerox/Cópia de quaisquer documentos ainda que estejam autenticadas, ou documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

5.3.2.1 Cópias de Documentos de Identificação NÃO SERÃO ACEITOS como documento de Identidade, ficando o candidato impossibilitado de realizar a prova e automaticamente eliminado.

5.3.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documentos de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, original e/ou cópia autenticada, expedido no MÁXIMO há 30 dias da data de realização da prova objetiva, ocasião em que será submetido à identificação especial, que poderá compreender coleta de dados, foto, assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

Parágrafo Único: O candidato que não permitir a coleta de dados conforme especificado no item 5.3.3 ficará impedido de realizar a prova objetiva e automaticamente eliminado do certame.

5.3.3.1 A cópia autenticada do documento que trata o item 5.3.3 será recolhida pela organizadora para fazer parte do registro de ocorrência.

5.3.4 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar em nenhuma das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Organizadora procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

5.3.5 A inclusão de que trata o item 5.3.4, será realizada de forma condicional e será confirmada pela organizadora na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

5.3.6 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 5.3.4, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.4 ATENÇÃO: Os portões serão fechados no horário definido para início de realização das provas e não será permitida a entrada de nenhum candidato após o fechamento, ficando, automaticamente, excluído do certame.



5.5 Não será permitido, sob qualquer pretexto, o ingresso de candidato que chegue após o fechamento dos portões ao local de realização das provas e NÃO haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato.

5.6 Recebido o Caderno de Prova e a Folha de Respostas o candidato deverá ASSINAR o seu nome no local indicado na Folha de Respostas.

Parágrafo Único. Por medida de segurança os dois últimos candidatos de cada sala deverão aguardar o último candidato para que juntos se retirem da mesma. O candidato que NÃO ASSINAR seu nome NO LOCAL INDICADO NA FOLHA DE RESPOSTA, por qualquer que seja o motivo, ainda que tenha assinado a Lista de Presença ou que tenha sido um dos 02 últimos candidatos a sair da Sala de aplicação de provas, SERÁ ELIMINADO DO CERTAME e sua Folha de Respostas não será submetida à Leitura Óptica.

5.7 O candidato será responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade, além da sua própria assinatura.

5.7.1 Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc., o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção no dia da prova, que será constado em ATA, com assinatura do próprio candidato e do fiscal.

5.8 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, marcando/preenchendo totalmente o círculo com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no Caderno de Questões da prova objetiva. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por ERRO do candidato.

5.8.1 Durante a realização da Prova não será permitido ao candidato, sob pena de eliminação do certame:

- a) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- b) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao certame;
- c) Realizar qualquer tipo de consulta a livros ou apontamentos, ou usar calculadora ou outros instrumentos de cálculo ou qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Mp3, receptor, gravador). A Organizadora do Certame não se responsabiliza por perdas ou extravios de quaisquer objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- d) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- e) Ausentar-se do recinto, exceto em casos especiais e na companhia do Fiscal;
- f) Incurrir em descortesia para com os executores, fiscais, outro candidato ou autoridade presentes.
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.9 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização da prova. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por representante da organizadora.

5.10 À questão cuja MARCAÇÃO na Folha de Respostas estiver em desacordo com a folha de correção (Gabarito Oficial); não for preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta; contiver qualquer tipo ou tamanho de emenda e/ou RASURA ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, não for preenchida integralmente ou ULTRAPASSAR O CAMPO DETERMINADO, será atribuído valor 0 (zero).

5.10.1 O uso da borracha ou corretivo na superfície da Folha de Respostas acarretará a anulação da mesma ou da questão correspondente.

Parágrafo Único. Também será considerado RASURA qualquer marcação fora da alternativa correta que não permita a leitura óptica da Questão ou da Folha de Respostas.

5.10.1 Os Fiscais de Sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões de prova. O candidato só deverá fazer qualquer ato que contrarie o que especifica o Edital ou seu caderno de provas, se o próprio Coordenador da Área, reconhecido por um dístico visível, autorizar pessoalmente alguma alteração, o que deverá ser constado em Ata da Sala.

5.11 Ao terminar a prova, o candidato deverá DEVOLVER ao Fiscal da Sala a sua Folha de Resposta ASSINADA.

5.11.1 Por medida de segurança, os candidatos só poderão deixar a sala depois de transcorrido, no mínimo, 01 (uma) hora do início da Prova, não sendo permitida a permanência do candidato ou terceiros no local onde se realizará o CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, após a entrega da prova.

Caso o candidato se retire do local de provas antes de decorridos 01 (uma) hora, o mesmo será eliminado do certame.

5.11.2 Somente decorrida 02 (duas) horas do início da prova, ao sair da sala de prova, o candidato poderá levar consigo o seu Caderno de Questões. Não haverá outra forma de disponibilização dos cadernos, mesmo online.

5.12 Não serão informados, por telefone ou e-mail, o local e horário das provas, nem o gabarito e nem o resultado.

5.13 A Prova Objetiva abrangerá conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.

5.14 O candidato poderá recorrer uma única vez em cada fase do certame, no prazo de ATÉ dois dias da divulgação (observado o horários de 08H às 14H) – iniciando o prazo no dia da divulgação, e conformidade com Anexo III, e possíveis alterações no cronograma.

Parágrafo Único. O Cronograma apresentado como “Anexo III” é uma previsão e poderá ter suas datas alteradas, antecipadas ou postergadas pela Organizadora do Certame ou pela Comissão Fiscalizadora do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL. Os candidatos(a) devem estar atentos às publicações e os respectivos prazos sob os quais não poderá alegar desconhecimento. Todos os editais e erratas serão publicados na íntegra no site da empresa organizadora do concurso.

5.15 Os recursos serão julgados pela Banca da Organizadora no prazo de ATÉ 15 dias úteis.

5.15.1 O prazo estabelecido no item 5.15 poderá ser prorrogado por igual período.

5.16 A correção das provas será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Resposta.

5.17 ATENÇÃO: Será de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local da Prova e de sua respectiva sala, o comparecimento no horário e data determinados, bem como o acompanhamento de todos os Editais através do site [www.iaspec.com.br](http://www.iaspec.com.br).

## CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

6.1 Os candidatos dos cargos de professor, considerados aptos à avaliação de títulos, conforme Capítulo V deste Edital, serão convocados em edital específico para esse fim, publicado o aviso no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e relacionados no site do IASPEC (<http://www.iaspec.com.br>). Deverão, então, imprimir, preencher e assinar o formulário que será disponível no site do IASPEC (<http://www.iaspec.com.br>) junto com o edital de convocação a que se refere, e entregá-los, juntos com os títulos, para a Comissão do Concurso – Prefeitura Municipal de AMATURÁ, no prazo estabelecido no Edital de Convocação para a prova de títulos, na Av. 21 de Junho, 1746 – Centro, CEP: 69. 620-000, Fone/Fax: (97) 3463-1150 – Amaturá/AM, das 08h00min às 14h00min.

6.2 A avaliação de títulos valerá 10,00 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

6.3 Somente serão aceitos os títulos com data de conclusão até a data da publicação do aviso do Edital específico para apresentação/convocação dos títulos no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas. Documentos com data de conclusão posterior a esta data não serão pontuados.

6.4 Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixo relacionados e os limites de pontos discriminados no quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Doutorado na área em que concorre	3,00	3,00
B	Mestrado na área em que concorre	2,00	2,00
C	Especialização na área em que concorre	1,50	1,50
D	Exercício de atividade profissional na administração pública ou na iniciativa privada na área a que concorre.	0,30 por ano	3,00
E	Aprovação em concurso público na área a que concorre	0,50	0,50

6.5 Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma e no prazo estipulado no edital de convocação para a avaliação de títulos.

6.6 Não serão aceitos títulos encaminhados por fax e/ou por correio eletrônico. É de responsabilidade do candidato o respectivo envio, caso seja pelos correios ou qualquer outro meio de correspondência, não podendo a empresa organizadora do concurso se responsabilizar por possíveis extravios.

6.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

### 6.8 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

6.8.1 Curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, na área a que concorre, será aceita cópia autenticada em cartório, conforme abaixo:

- diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; ou,
- certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, obrigatoriamente acompanhado do histórico escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação;
- para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

6.8.2 Curso de Especialização na área a que concorre, será aceita cópia autenticada em cartório, conforme abaixo:

- Diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária; ou,
- Certificado ou declaração de conclusão de curso, com a carga horária, obrigatoriamente acompanhada do histórico escolar, no qual conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- Caso o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso não se explicita que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação.

6.8.3 Na Atividade Profissional na área a que concorre, para concessão da pontuação relativa aos documentos relacionados nas alíneas abaixo, somente será considerada experiência profissional após a conclusão do curso de graduação do cargo a que concorre, comprovado a graduação através de cópia autenticada em cartório do diploma, pré-requisito para o cargo, ou de uma declaração original ou cópia autenticada em cartório devidamente acompanhada do histórico escolar, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina esta declaração.

- No caso de atividade na iniciativa privada, apresentar cópia autenticada em cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina, na qual conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas.
- No caso de atividade realizada na administração pública (Servidor Público) apresentar declaração/certidão de tempo de serviço, original ou cópia autenticada em cartório, em que conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. Na declaração/certidão deverá constar o reconhecimento em cartório da assinatura da pessoa que assina o documento.
- No caso de atividade de serviço prestado como autônomo apresentar cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina este documento, acrescido de declaração do contratante com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina este documento, na qual conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, ou, apresentação de cópias autenticadas em cartório de todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado.
- No caso de sócio de firma e/ou pessoa jurídica, deverá o candidato apresentar cópia autenticada em cartório do contrato social da mesma, registrado na junta comercial respectiva, ou quando for o caso no respectivo conselho de classe, que comprove claramente sua participação na mesma. Os documentos apresentados devem estar claro em que data foi efetivada a sua inclusão na respectiva firma e/ou pessoa jurídica.

6.8.4 Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 6.4 deste Edital, não será considerada fração de ano, sendo considerado como ano, o ano letivo completo de exercício na atividade profissional.

6.8.5 Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 6.4 deste Edital, o estágio, a monitoria, os cargos/lotação honoríficos, a bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, não serão considerados experiência profissional.

6.8.6 A Aprovação em Concurso Público na área a que concorre deverá ser comprovada, conforme a seguir:

- Original ou cópia autenticada em cartório de Certidão expedida pelo órgão de pessoal da Instituição pública a que o candidato prestou concurso, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ou classificação do resultado final/homologação; ou
- Original ou cópia autenticada em cartório de Certificado do órgão contratado para executar o concurso, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ou classificação do resultado final/homologação; ou,
- Cópia autenticada em cartório da publicação impressa de Diário Oficial ou impresso divulgado na Internet de Diário Oficial apenas identificado o endereço eletrônico correspondente para confirmação da autenticidade do documento pela banca avaliadora da IASPEC, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ou classificação do resultado final/homologação, com identificação clara do candidato;
- Não será considerada como concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas e/ou seleção simples que não atenda integralmente a legislação de concurso público para o provimento de cargos/lotação no serviço público.

6.9 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

6.10 Cada título será considerado uma única vez.

6.11 Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 6.2 deste Edital.

6.12 A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.

6.13 Será publicado o aviso de Edital no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas DOM, e, relacionado os candidatos no site da IASPEC (<http://www.iaspec.com.br>), do resultado da prova de títulos. Os candidatos só poderão interpor recurso nos prazos de 02 (dois) dias ÚTEIS, obedecido o horário local de 08h a 14h, com início para a contagem do prazo da data da publicação do aviso no DOM.

## CAPÍTULO VII – DA APURAÇÃO DOS PONTOS

7.1 A prova objetiva será corrigida por processo eletrônico de computação totalizando ATÉ 40 pontos conforme tabela descritiva abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
REFERÊNCIA	CARGO	PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
FC 01	Auxiliar de Serviços Gerais	Objetiva	Português	15	15
FC 02			Matemática	10	10
FC 03	Legislação Específica		10	10	
FC 04	Conhecimentos Gerais		05	05	
NOTA: 40			Total	40	
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
REFERÊNCIA	CARGO	PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
FC 05	Motorista de Habilitação "D"	Objetiva	Português	15	15
FC 06	Motorista Fluvial		Matemática	10	10
			Legislação Específica	05	05
			Conhecimentos Específicos	10	10
NOTA: 40			Total	40	
NÍVEL MÉDIO					
REFERÊNCIA	CARGO	PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
EM 07	Auxiliar Administrativo	Objetiva	Português	20	20
EM 08	Agente Administrativo		Matemática	10	10
			Informática básica	05	05
			Legislação específica	05	05
NOTA: 40			Total	40	
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO					
REFERÊNCIA	CARGO	PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
EM 09	Agente Comunitário de Saúde	Objetiva	Português	15	15
EM 10			Matemática	10	10
EM 11	Agente Comunitário em Endemias		Legislação Específica	05	05
EM 12	Atendente de Farmácia		Conhecimentos Específicos	10	10
EM 13	Secretário de Escola		Total	40	40
EM 14	Técnico Agrícola				
EM 15	Técnico em Biblioteca				
EM 16	Técnico em Contabilidade				
EM 17	Técnico em Enfermagem				
EM 18	Técnico em Imobilização Ortopédica				
EM 19	Técnico em Patologia	Técnico em Saúde Bucal	Total	40	
EM 20	Técnico em Saúde Bucal				
NOTA: 40					
NÍVEL SUPERIOR, EXCETO PROFESSOR					
REFERÊNCIA	CARGO	PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
ES 21	Assistente Social	Objetiva	Português	15	15
ES 22	Bioquímico		Legislação Específica	05	05
ES 23	Enfermeiro		Matemática	08	08
ES 24	Médico Clínico		Conhecimentos Específicos	12	12
ES 25	Psicólogo		Total	40	
NOTA: 40					

NÍVEL SUPERIOR, SOMENTE PROFESSOR					
REFERÊNCIA	CARGO	PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
PR 26	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas	Objetiva	Português	15	15
PR 27					
PR 28	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas		Matemática	05	05
PR 29					
PR 30	Professor de Matemática do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 20 horas		Legislação Específica	05	05
PR 31	Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas		Conhecimentos Pedagógicos	05	05
PR 32					
PR 33	Professor de Matemática do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas		Conhecimentos Específicos	10	10
PR 34	Professor de Geografia do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas				
PR 35	Professor de Ciências Naturais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas	Objetiva	Total	40	
PR 36	Professor de Educação Física do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas				
PR 37	Professor de História do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas				
PR 38	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas				
PR 39	Professor Indígena Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas				
PR 40	Professor Indígena de Geografia do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 20 horas				
PR 41	Professor Indígena de Educação Física do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 20 horas				
PR 42	Professor Indígena de História do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 20 horas				
PR 43	Professor Indígena de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas				
PR 44	Professor Indígena de Matemática do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas				
PR 45	Professor Indígena de Geografia do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas				
PR 46	Professor Indígena de Ciências Naturais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas				
PR 47	Professor Indígena de Educação Física do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas				
PR 48	Professor Indígena de História do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas				

NOTA: 40

7.2 Serão REPROVADOS os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 40% (quarenta por cento) do total da prova objetiva.

7.3 Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

7.4 A Nota Final para os cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO será a nota obtida na Prova Escrita Objetiva.

7.5 A Nota Final para os cargos de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR será a nota da Prova Escrita Objetiva, exceto professores.

7.6 A Nota Final para os cargos de PROFESSOR será a soma das notas na Prova Escrita Objetiva e da Avaliação de Títulos.

7.7 Em caso de empate DA NOTA FINAL para todos os cargos, para fins de classificação, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

7.7.1 Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos: "primeiro critério de desempate, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (Lei Nacional Nº 10.741/2003 - art. 27, parágrafo único).

7.7.2 Para os cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL E NÍVEL MÉDIO, em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- Obtiver a maior nota na disciplina Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
- Obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- Obtiver a maior nota na disciplina de Matemática; e
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

7.7.3 Para os cargos de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, EXCETO PROFESSOR, em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- Obtiver a maior nota de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- Obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- Obtiver a maior nota na disciplina de Matemática; e
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

7.7.4 Para os cargos de PROFESSOR, em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- Obtiver a maior nota de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- Obtiver a maior nota de Conhecimentos Pedagógicos;
- Obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- Obtiver a maior nota na Avaliação de Títulos;
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

7.8 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o Desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pelo Município, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

7.9 Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado, quando na indicação a ser feita para o provimento.

## CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos à organizadora do concurso, quando devidamente fundamentados, e entregues à Comissão do Concurso em Amaturá, no prazo de DOIS DIAS, obedecido o horário local de 08h à 14h – horário local, a contar da data da publicação no DOM da comunicação do ato, edital ou errata, iniciando o prazo no dia da publicação e nos seguintes casos:

- impugnação ao Edital de abertura do concurso – Edital n. 01/2016;
- da divulgação da lista preliminar dos isentos da taxa de inscrição;



- c) Condição Especial e pessoas com deficiência;
- d) da lista de deferimento preliminar das inscrições;
- e) Contra a Opção considerada como CERTA nas provas objetivas ou não constante no CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – anexo II;
- f) Contra o Resultado Preliminar da prova objetiva;
- g) Contra o Resultado da Prova de Títulos.

8.2 Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à Prova Objetiva, em face de erro de formulação de questões e na correção. Quanto à Avaliação de Títulos, o recurso caberá para o critério de contagem dos pontos. Para a interposição, deve-se utilizar formulário próprio deste Edital, constante do Anexo IV.

8.3 Em NENHUMA HIPÓTESE serão apreciados recursos interpostos fora do prazo estabelecido. O candidato deve estar atento às publicações e aos prazos para poder exercer o direito ao recurso. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido serão automaticamente INDEFERIDOS.

8.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, devidamente fundamentado, COM CITAÇÃO DA BIBLIOGRAFIA. Os recursos deverão ser datilografados ou digitados, assinados e protocolados junto à Comissão do Concurso, na sala da Comissão Organizadora, em Amaturá.

8.4.1 O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para questões/itens diferentes, possuir argumentação lógica e consistente, e devem ser interpostos, impreterivelmente, no período determinado.

8.5 Os recursos deverão ser entregues ATÉ às 14h:00min do último dia previsto para a interposição de recursos, obedecido o horário local.

8.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.7 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital e/ou Posterior publicação não serão avaliados.

8.7.1 Serão inicialmente indeferidos:

- a) Pedidos de revisão ou recursos em que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Avaliadores das Provas;
- b) Pedidos de revisão ou recursos impetrados em DESACORDO com as regras e procedimentos deste Edital;
- c) Pedidos de revisão ou recursos com fundamentação incoerente ou sem fundamentação;
- d) Pedidos de revisão ou recursos intempestivos.

Parágrafo Único. Serão automaticamente INDEFERIDOS os Pedidos de revisão ou recursos que versem sobre “Folhas de Respostas “NÃO ASSINADAS” pelos candidatos.

8.8 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) pela banca examinadora do concurso, será (ão) atribuído (os) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8.9 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo.

8.10 Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior nos casos de eventuais vícios ou equívoco de digitação ou somatória de pontos da banca examinadora, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.11 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer a todos os candidatos que sustente, altere ou anule o que se recorrer, de modo coletivo, quanto aos pedidos que forem deferidos.

8.12 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo ou da postagem, conforme o caso.

8.13 O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.14 A Banca Examinadora do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **CAPÍTULO XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O acompanhamento das publicações referentes ao CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas aos Resultados Parcial e Final do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, através de telefone, ou e-mail, fax e etc.

9.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, fato que será mencionado em “Errata” ou “Comunicado”, ou sob a forma de Edital a ser publicado no mural da Prefeitura e no site da organizadora do certame, [www.iaspec.com.br](http://www.iaspec.com.br).

9.3 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita as condições do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, tais como se acham nele estabelecidas e suas eventuais modificações.

9.4 A relação com os nomes dos candidatos classificados será publicada no mural da prefeitura e no endereço eletrônico [www.iaspec.com.br](http://www.iaspec.com.br).

9.5 O CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL será homologado após o julgamento dos recursos impetrados contra o resultado das provas. O edital de homologação será publicado no Diário Oficial do Município, no mural da Prefeitura Municipal de AMATURÁ/AM e estará disponível no endereço eletrônico [www.iaspec.com.br](http://www.iaspec.com.br).

9.6 O resultado do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de AMATURÁ/AM.

9.7 Durante o período de validade do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL a Prefeitura tem o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a efetiva existência do cargo vago.

9.8 Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, comparecimento fora do prazo estabelecido pela convocação ou não apresentação de toda documentação exigida no presente Edital, o Município procederá, durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital e as que posterior surgirem, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

9.9 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço através do cadastro efetuado no site da organizadora, enquanto estiver participando do processo. Após a homologação pelo Gestor, a atualização do endereço será comunicada tão somente à Prefeitura Municipal de AMATURÁ/AM, se aprovado.

9.10 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

9.11 Na fase de convocação, o candidato deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação do Edital de Convocação os seguintes documentos:

- a) 2 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- b) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- c) Certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Certificado de Reservista se for o caso;
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
- g) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- h) PIS/PASEP
- i) Comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone fixo;
- j) Comprovação do grau de escolaridade exigido para o cargo (Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico; Certificado de conclusão do Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa, acompanhados dos respectivos históricos escolares);
- k) Carteira de motorista que comprove habilitação exigida para o cargo, se necessário;
- l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme previsão do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por Médico indicado pelo Município de AMATURÁ/AM OU por Médico do Trabalho OU Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- n) Declaração de antecedentes criminais.
- o) Certidão Criminal expedida pelo Cartório distribuidor da localidade onde reside.
- p) Registro no respectivo Conselho Competente, se exigido no Edital;
- q) Declaração de bens do servidor e certidão da Junta Comercial.

9.12 O candidato deverá apresentar os seguintes exames complementares, entre outros que poderão ser solicitados pela Junta Médica, se necessário:

- a) hemograma com tipagem sanguínea (ABO - Rh) e dosagens de glicemia, ureia, creatinina, sódio, potássio, colesterol total e frações, triglicérides e VDRL;
- b) sumário de urina;
- c) radiografia de tórax (PA);
- d) eletrocardiograma;
- e) avaliação oftalmológica
- f) Atestado de Saúde Mental;

9.13 O candidato que, no período da convocação, não reunir os documentos requisitados e enumerados nos itens 9.11 e 9.12, perderá o direito ao ingresso na referida vaga.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os documentos requeridos no item 9.12 deverão ser apresentados por cópia autenticada em cartório ou quaisquer outros meios permitidos em lei.

9.14 O município e a Organizadora do Certame se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases desse certame, assim como não reembolsará as mesmas em qualquer hipótese;

9.15 A Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos ou apostilas referente a esse certame.

9.16 Não será feita nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os avisos afixados no mural da Prefeitura Municipal de AMATURÁ/AM, meios de comunicação oficial do município e no site da Organizadora, [www.iaspec.com.br](http://www.iaspec.com.br), ficando disponibilizado até 06 (seis) meses após a sua conclusão.

9.17 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

9.18 Os Candidatos inscritos através da Internet deverão obrigatoriamente indicar um telefone e endereço eletrônico (e-mail), ficando o site da Organizadora como o seu canal de comunicação. Todos os atos relativos a este certame serão divulgados no site da empresa, sendo de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações online.

9.19 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso, perante o Município, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

9.20 O Município aproveitará os candidatos aprovados em número estritamente necessário ao atendimento de suas necessidades, não havendo, portanto, obrigatoriedade de preenchimento imediato de todas as vagas, respeitando o direito subjetivo à nomeação, no período de validade do concurso.

9.21 O Provimento dos cargos e vagas constantes do Anexo I deste edital, dar-se-á, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para as unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional desta Prefeitura, observadas as imperiosas necessidades dos serviços.

9.22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Fiscalizadora do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL da Prefeitura Municipal de AMATURÁ - Amazonas.

9.23 Fazem parte do presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo	Tema
Anexo I	Relação de Cargos, Escolaridade Exigida, Vagas, Vencimento, Carga horária, Vagas destinadas a pessoas com deficiência, vagas para cadastro reserva, e valor da inscrição.
Anexo II	Conteúdo Programático
Anexo III	Cronograma de Realização do Concurso Público
Anexo IV	Formulário de Interposição de Recurso
Anexo V	Atribuições dos Cargos
Anexo VI	Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição
Anexo VII	Solicitação de Atendimento Especial para pessoas com deficiência ou necessidades especiais e lactantes

Amaturá/AM, 07 de março de 2016.

**JOÃO BRAGA DIAS**

Prefeito de Amaturá

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM Em 07/03/2016.

## ANEXO I

### REFERÊNCIA / CARGOS / ESCOLARIDADE / CARGA HORÁRIA / VENCIMENTO / TOTAL DE VAGAS/ VAGAS DE CADASTRO DE RESERVA/ VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA / VALOR DE INSCRIÇÃO

REF.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVA	VAGAS PeD	VALOR DE INSCRIÇÃO	
FC 01	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R\$ 880,00	Zona Urbana	05	02	R\$ 60,00	
FC 02					Zona Rural	26	05		02
FC 03	Merendeiro	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R\$ 880,00	Zona Urbana	01	-	R\$ 60,00	
FC 04					Zona Rural	19	-		01
FC 05	Motorista de Habilitação "D"	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".	40 horas	R\$ 1.287,00	01	-	-	R\$ 60,00	
FC 06	Motorista Fluvial	Ensino Fundamental Completo e Carteira da Capitania dos Portos	40 horas	R\$ 1.014,00	Zona Rural	04	-	R\$ 60,00	
EM 07	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.014,00	01	02	-	R\$ 70,00	
EM 08	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.287,00	02	02	-	R\$ 70,00	
EM 09	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.014,00	Zona Urbana	15	-	01	R\$ 70,00
EM 10					Zona Rural	07	-	01	
EM 11	Agente Comunitário em Endemias	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.014,00	01	-	-	R\$ 70,00	
EM 12	Atendente de Farmácia	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.014,00	02	-	-	R\$ 70,00	
EM 13	Secretário de Escola	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.287,00	Zona Rural	02	-	R\$ 70,00	
EM 14	Técnico Agrícola	Certificado de conclusão de ensino médio e curso técnico agrícola ou agropecuário e registro no órgão competente.	40 horas	R\$ 1.400,00	01	-	-	R\$ 70,00	
EM 15	Técnico em Biblioteca	Certificado de conclusão de ensino médio e curso técnico em biblioteário.	40 horas	R\$ 1.400,00	03	-	-	R\$ 70,00	
EM 16	Técnico em Contabilidade	Certificado de conclusão de ensino médio e curso técnico em contabilidade, e registro no órgão competente.	40 horas	R\$ 1.400,00	01	-	-	R\$ 70,00	
EM 17	Técnico em Enfermagem	Certificado de conclusão de ensino médio e curso técnico de enfermagem, e registro no órgão competente.	40 horas	R\$ 1.400,00	10	-	01	R\$ 70,00	
EM 18	Técnico em Imobilização Ortopédica	Certificado de conclusão de ensino médio e curso técnico em imobilização ortopédica, e registro no órgão competente.	40 horas	R\$ 1.400,00	01	-	-	R\$ 70,00	
EM 19	Técnico em Patologia	Certificado de conclusão de ensino médio e curso técnico em patologia, e registro no órgão competente.	40 horas	R\$ 1.400,00	01	-	-	R\$ 70,00	
EM 20	Técnico em Saúde Bucal	Certificado de conclusão de ensino médio e curso técnico em saúde bucal, e registro no órgão competente.	40 horas	R\$ 1.400,00	02	-	-	R\$ 70,00	
ES 21	Assistente Social	Diploma de conclusão de Graduação em Serviço Social e Registro no órgão competente.	30 horas	R\$ 4.742,80	01	-	-	R\$ 90,00	
ES 22	Bioquímico	Diploma de conclusão de Graduação em Bioquímica ou Biomedicina e Registro no órgão competente.	40 horas	R\$ 4.742,80	01	-	-	R\$ 90,00	
ES 23	Enfermeiro	Diploma de conclusão de Graduação em Enfermagem e Registro no órgão competente.	40 horas	R\$ 4.742,80	05	-	01	R\$ 90,00	
ES 24	Médico Clínico	Diploma de conclusão de Graduação em Medicina e Registro no órgão competente.	40 horas	R\$ 11.115,93	02	-	-	R\$ 90,00	
ES 25	Psicólogo	Certificado de conclusão de Graduação em Psicologia e Registro no órgão competente.	40 horas	R\$ 4.742,80	01	-	-	R\$ 90,00	
PR 26	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas	Diploma de Ensino Superior/Normal/ Licenciatura em Pedagogia, expedida por instituição de ensino pública ou privada reconhecida pelo MEC.	20 horas	1.040,45	Zona Urbana	16	01	01	R\$ 90,00
PR 27					Zona Rural	09	02	01	
PR 28	Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas	Diploma de Ensino Superior/Normal/ Licenciatura em Pedagogia, expedida por instituição de ensino pública ou privada reconhecida pelo MEC.	40 horas	2.080,90	Zona Urbana	14	02	01	R\$ 90,00
PR 29					Zona Rural	21	03	02	
PR 30	Professor de Matemática do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 20 horas	Formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Matemática, com carga horária mínima de 380 horas, expedida por instituição de ensino pública ou	20 horas	1.040,45	Zona Rural	-	02	-	R\$ 90,00

PR 31		privada reconhecida pelo MEC.								
PR 32	Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas	Formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, com carga horária mínima de 380 horas, expedida por instituição de ensino pública ou privada reconhecida pelo MEC.	40 horas	2.080,90	Zona Urbana	-	01	-		RS 90,00
PR 33	Professor de Matemática do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas	Formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Matemática, com carga horária mínima de 380 horas, expedida por instituição de ensino pública ou privada reconhecida pelo MEC.	40 horas	2.080,90	Zona Rural	02	-	-		RS 90,00
PR 34	Professor de Geografia do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas	Formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Geografia, com carga horária mínima de 380 horas, expedida por instituição de ensino pública ou privada reconhecida pelo MEC.	40 horas	2.080,90	Zona Rural	-	04	-		RS 90,00
PR 35	Professor de Ciências Naturais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas	Formação em nível superior em curso de Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, com carga horária mínima de 380 horas, expedida por instituição de ensino pública ou privada reconhecida pelo MEC.	40 horas	2.080,90	Zona Rural	02	-	-		RS 90,00
PR 36	Professor de Educação Física do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas	Formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Educação Física, com carga horária mínima de 380 horas, expedida por instituição de ensino pública ou privada reconhecida pelo MEC e Registro Profissional no Conselho competente.	40 horas	2.080,90	Zona Rural	-	01	-		RS 90,00
PR 37	Professor de História do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas	Formação em nível superior em curso de licenciatura plena em História, com carga horária mínima de 380 horas, expedida por instituição de ensino pública ou privada reconhecida pelo MEC.	40 horas	2.080,90	Zona Rural	-	01	-		RS 90,00
PR 38	Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas	Licenciatura Plena Educação Indígena Formação Bilingue ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio/Pirayawara.	20 horas	1.040,45	Zona Rural	01	-	-		RS 90,00
PR 39	Professor Indígena Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas	Licenciatura Plena Educação Indígena Formação Bilingue ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio/Pirayawara.	40 horas	2.080,90	Zona Rural	03	-	-		RS 90,00
PR 40	Professor Indígena de Geografia do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 20 horas	Formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Geografia, com carga horária mínima de 380 horas, expedida por instituição de ensino pública ou privada reconhecida pelo MEC.	20 horas	1.040,45	Zona Rural	-	01	-		RS 90,00
PR 41	Professor Indígena de Educação Física do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 20 horas	Formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Educação Física, com carga horária mínima de 380 horas, expedida por instituição de ensino pública ou privada reconhecida pelo MEC.	20 horas	1.040,45	Zona Rural	-	01	-		RS 90,00
PR 42	Professor Indígena de História do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 20 horas	Formação em nível superior em curso de licenciatura plena em História, com carga horária mínima de 380 horas, expedida por instituição de ensino pública ou privada reconhecida pelo MEC.	20 horas	1.040,45	Zona Rural	-	01	-		RS 90,00
PR 43	Professor Indígena de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas	Formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Língua Portuguesa, com carga horária mínima de 380 horas, expedida por instituição de ensino pública ou privada reconhecida pelo MEC.	40 horas	2.080,90	Zona Rural	01	-	-		RS 90,00
PR 44	Professor Indígena de Matemática do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas	Formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Matemática, com carga horária mínima de 380 horas, expedida por instituição de ensino pública ou privada reconhecida pelo MEC.	40 horas	2.080,90	Zona Rural	01	-	-		RS 90,00
PR 45	Professor Indígena de Geografia do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas	Formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Geografia, com carga horária mínima de 380 horas, expedida por instituição de ensino pública ou privada reconhecida pelo MEC.	40 horas	2.080,90	Zona Rural	01	-	-		RS 90,00
PR 46	Professor Indígena de Ciências Naturais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas	Formação em nível superior em curso de Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, com carga horária mínima de 380 horas, expedida por instituição de ensino pública ou privada reconhecida pelo MEC.	40 horas	2.080,90	Zona Rural	01	-	-		RS 90,00
PR 47	Professor Indígena de Educação Física do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas	Formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Educação Física, com carga horária mínima de 380 horas, expedida por instituição de ensino pública ou privada reconhecida pelo MEC.	40 horas	2.080,90	Zona Rural	01	-	-		RS 90,00
PR 48	Professor Indígena de História do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas	Formação em nível superior em curso de licenciatura plena em História, com carga horária mínima de 380 horas, expedida por instituição de ensino pública ou privada reconhecida pelo MEC.	40 horas	2.080,90	Zona Rural	01	-	-		RS 90,00

**ANEXO II  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL COMPLETO (FC 01 a FC 06)**

**CARGOS:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRO, MOTORISTA DE HABILITAÇÃO “D” E MOTORISTA FLUVIAL

**LÍNGUA PORTUGUESA – COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, interjeição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Análise sintática da oração. Sentido próprio e figurado das palavras.

**MATEMÁTICA - COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

Números e Numeral. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Mínimo Múltiplo Comum. Máximo Divisor Comum. Sistema Métrico Decimal; medidas de massas, medidas de comprimento e medidas de tempo; o conjunto de números naturais; potenciação, regras e propriedades; frações e números racionais. Expressão Numérica. Problemas. Equação do 1º. Grau; sistema de equações com duas variáveis.

**LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

Lei Municipal nº 25/94 (Estatuto do Servidor).



**CONHECIMENTOS GERAIS – SOMENTE PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FC 01 E FC 02, E MERENDEIRO - FC 03 E FC 04**

Meios de transporte e comunicação; Estado do Amazonas: limites, pontos extremos, relevo, clima, hidrografia, extrativismo, pontos turísticos e folclore; O Brasil: político, regional, limites e pontos extremos; As Autoridades: Federal, Estadual e Municipal; Símbolos Nacionais; Datas Cívicas e Sociais: Acontecimentos importantes ocorridos no Brasil. Amaturá: fundação, pontos turísticos, história.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - SOMENTE PARA MOTORISTA DE HABILITAÇÃO “D” - FC 05**

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503/97, e suas alterações; Resoluções do CONTRAN e suas respectivas alterações: 168/2004; 24/1998 e 182/2005. Do cidadão: da educação para o trânsito; direção defensiva; noções de segurança individual, coletiva e de instalações; primeiros socorros, placas de sinalização, advertência, indicação, educativas, sinalização de obras, placas de regulamentação e sinais de apito (finalidade). Prática de direção veicular: Condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção; sinalização de trânsito; manutenção do veículo; direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - SOMENTE PARA MOTORISTA FLUVIAL - FC 06**

Noções básicas de marinharia: embarcação, cabos, nós, voltas; manuseio dos cabos; fundear e suspender; reboque. Primeiros Socorros. Combate a incêndio: precauções, regras e agentes extintores. Sobrevivência: material, como sobreviver em águas interiores, perigos, segurança de embarcação. RIPEAM. Noções básicas de navegação e de estabilidade; Prevenção de poluição do meio ambiente e prevenção em operação com motores. Os conteúdos compostos no módulo básico de formação para marinheiro fluvial.

**ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (EM 07 a EM 20)**

**CARGOS:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS, ATENDENTE DE FARMÁCIA, SECRETÁRIO DE ESCOLA, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM BIBLIOTECA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, TÉCNICO EM PATOLOGIA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

**LÍNGUA PORTUGUESA – COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO – EM 07 A EM 20**

Compreensão e Interpretação de Textos: Textos ou fragmentos de textos não literários (informativos e contemporâneos de revistas, jornais, livros, quadrinhos, charges); Textos ou fragmentos de textos literários de autores brasileiros. A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulos, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período. Fatos Linguísticos: Morfosintaxe: Variedades linguísticas; Classificação, flexão e emprego das classes gramaticais: artigo, substantivo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, conjunção, interjeição, numeral; Verbos e seus diferentes modos, tempos e formas: flexões nominais e verbais: os tempos e modos verbais; Constituintes imediatos de uma oração e suas relações: termos essenciais, integrantes e acessórios; Conectores de palavras e de orações; Coordenação e Subordinação de períodos simples e compostos; Emprego da Crase; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Colocação Pronominal; Funções e empregos das palavras QUE e SE. Semântica: Conotação e denotação; Flexão do substantivo (gênero: masculino e feminino; Número: singular e plural) Relação de significação entre as palavras: sinonímia e antonímia; hiperonímia, hiponímia; homonímia, homografia; homofonia e paronímia. Estilística: Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Versificação. Pontuação: funcionalidade e valor expressivo dos sinais de pontuação. Ortografia e Acentuação gráfica: segundo as normas vigentes da Nomenclatura Gramatical Brasileira. O texto e sua coerência; O texto e sua concisão; O texto e sua congruência das ideias, dos argumentos e da expressão: emprego adequado dos recursos (vocabulares, sintáticos e semânticos).

**MATEMÁTICA - COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO - EM 07 A EM 20**

Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais e reais: Operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, problemas de aplicação, expressões numéricas, divisibilidade: múltiplos e divisores, numéricos primos, mínimo múltiplo comum e Máximo divisor comum. Equações: equações do 1º grau com uma variável, resolução de problemas. Sistemas de Equações Lineares Algébricas com duas variáveis: resolução de problemas. Razões e Proporções: razão, proporção, propriedade fundamental das proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples, problemas de aplicação. Sistema de Medidas: comprimento, massa, tempo, capacidade, área e volume - reconhecimento. Equação do 2º grau; inequação do 2º grau.

**LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO – EM 07 A EM 20**

Lei Municipal nº 25/94 (Estatuto do Servidor).

**INFORMÁTICA BÁSICA – SOMENTE PARA OS CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AGENTE ADMINISTRATIVO – EM 07 E EM 08**

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Noções básicas de arquitetura de computadores tipo PC. Conceitos básico de administração de sistemas operacionais Windows para estações (XP/Windows 7/Windows8): registro, serviços, compartilhamento, recursos, políticas de segurança, serviços de terminal. Conhecimento em pacote de automação de escritório: MS Office 2010 Professional Plus: Word, Excel, Powerpoint, Outlook. Noções básicas do protocolo TCP/IP, serviços (DNS, NAT e DHCP) e utilitários de monitoração (PING, TRACERT, NSLOOKUP, outros). Noções básicas de segurança em redes de computadores: vírus, controle de acesso. Conceitos básicos do sistema operacional Linux. Ética e Serviço Público.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CARGOS TÉCNICOS****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EM 09 E EM 10**

O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - AGENTE COMUNITÁRIO EM ENDEMIAS – EM 11**

Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ATENDENTE DE FARMÁCIA – EM 12**

Noções de administração de estabelecimento de saúde; Noções de organização e funcionamento de farmácia; Noções de estoque de medicamentos; Dispensação de medicamentos; Preparação de fórmulas; Noções de farmacotécnica; Noções de farmacologia; Noções de higiene e segurança; Portaria 344/98–SVS/MS (12/05/1998). Pesos e medidas; Vias de introdução e eliminação de medicamentos; Operações farmacêuticas; Processos usados na farmácia para preparar o medicamento; Solubilidade dos medicamentos; Noções de hipodermia; incompatibilidade medicamentosa; Sistemas fundamentais e métodos de cálculos farmacêuticos; Cálculos de formulação para o avião de prescrição; Noções de administração de recursos materiais; Noções básicas de farmacotécnica; qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade, apresentação, interesse, presteza, eficiência, tolerância, descrição, conduta e objetividade. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento, eficácia no comportamento. Promoção de biossegurança nas ações de saúde. Administração de farmácia hospitalar. Legislação, controle de qualidade e dispensação de produtos farmacêuticos e correlatos. Orientação quanto ao uso correto de medicamentos. Controle e distribuição de medicamentos e materiais de uso hospitalar. Prazo de validade e sinais de instabilidade; Armazenamento de medicamentos. Sistema de distribuição de medicamentos. Medicamentos de controle especial Portaria 344/98 SVS/MS de 12.05.1998. Dispensação de Produtos Farmacêuticos e correlatos; Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - SECRETÁRIO DE ESCOLA – EM 13**

Comunicação Oral e Escrita: atendimento ao público e ao telefone, relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais e administrativas, correspondência oficial – documentos e/ou modelos utilizados, mensagens eletrônicas, formulários, cartas comerciais, redação oficial, formas de tratamento. Orientações sobre os indicativos e rotinas dos serviços de Secretaria: cronograma de atividades do serviço de secretaria. Serviço de pessoal, conceito, competência, atribuições. Ergonomia: postura e movimento, fatores ambientais, organização e higiene do/no local de trabalho, informação e operação. Código de Ética Profissional do Secretariado. Estatuto da Criança e do Adolescente. Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações Humanas no trabalho; Noções de Protocolo; O Arquivo e as Técnicas de Arquivamento; Classificação da Correspondência; Serviço Postal; Utilização da copiadora; Telefones úteis e de emergência; Telefonia fixa e móvel; Conhecimentos de pagers, intercomunicadores, rádios e sistemas de alto-falantes; Livro de registro de correspondência; Transferência de chamadas telefônicas em PABX; Uso do correio de voz; Imagem profissional; Sigilo profissional; Tarifação telefônica; Noções de software de controle de ligações. Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. Elaboração e manutenção de banco de dados. Liderança e poder; Motivação. Planejamento, direção, organização, execução e controle. Teorias e Abordagens da Administração. Administração pública: conceitos, princípios e atos. Correspondência e redação oficial: conceitos, princípios, modelos e normas gerais. Arquivologia: princípios, conceitos, métodos e instrumentos de arquivamento, arquivamento de documentos e correspondências. A equipe do Secretário Escolar e suas atribuições na Instituição de Ensino. Secretário escolar: seu perfil, papel e deveres. Práticas de Secretariado. Administração Escolar: Conceito, objetivo, princípios básicos e funções. Procedimento administrativo do secretário escolar. Aspectos fundamentais da comunicação, liderança, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional. Noções de atendimento ao público e de relacionamento interpessoal. Arquivo Escolar. Documentos de instituições de ensino. Redação oficial e Escrituração Escolar: ata, ofício, circular, atestado, declaração, relatórios e suas características linguísticas e textuais. Escrituração Escolar. Requerimento de Matrícula. Diário de Classe. Atas de Resultados Finais. Histórico Escolar. Declaração. Revisão. Avaliação inovadora, dentre outras.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO AGRÍCOLA – EM 14**

Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos; Análise de Sementes: Amostragem; Pureza; Germinação; Teste de Tetrazólio; Determinação de Umidade; Fitossanidade: Identificação das principais pragas agrícolas; Manejo de pragas; Uso correto de agrotóxicos e afins; Noções de sanidade animal; Metodologia de amostragem e de análise de produtos de origem vegetal e animal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico. Defesa sanitária vegetal e animal; Padronização e classificação de produtos de origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico; Inspeção de produtos de origem vegetal e animal; Fiscalização de insumos agropecuários.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM BIBLIOTECA – EM 15**

Biblioteconomia, documentação e ciência da informação: conceitualização, princípios e evolução. A biblioteca no contexto acadêmico: conceito e funções, missão, estrutura organizacional e operacional. Planejamento, gestão, organização, controle e avaliação. Projetos, relatórios, manuais de serviço e procedimento. Princípios, métodos e processos de qualidade aplicados à gestão da biblioteca e seus serviços. Comunicação: produtos de divulgação. Marketing em unidades de informação. Ambiente tecnológico: tecnologias da informação aplicadas à gestão de acervos bibliográfico e documental. (web.2, bibliotecas digitais/virtuais, Repositórios digitais, redes sociais, bases de dados, webQualis, Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER), D-Space - Sistema para criação e implementação de repositórios digitais. etc). Sistemas eletrônicos de empréstimo de documentos e preparo do documento para empréstimo. Usuário: caracterização, políticas e processos de inserção no ambiente informacional; capacitação e desenvolvimento de competência informacional do usuário. O profissional bibliotecário, regulamentação do exercício profissional e a ética profissional. Meios e processos de comunicação científica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO DE CONTABILIDADE – EM 16**

CONTABILIDADE GERAL: Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis; Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial; fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa; Procedimentos Contábeis Básicos: plano de contas, fatos contábeis, lançamentos e escrituração. Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 6.404/1976 e suas alterações posteriores: Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado. CONTABILIDADE PÚBLICA: Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos, princípios; Planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA; Ciclo Orçamentário; Créditos Adicionais: classificação; Princípios Orçamentários; Sistemas Contábeis aplicados ao setor público e o plano de contas; Escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações posteriores; Classificações Orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa, classificação institucional, funcional-programática e econômica; Receita e Despesa extra orçamentárias; Execução Orçamentária: fases da receita - previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa, programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento; Restos a pagar. LEGISLAÇÃO: Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei de Licitações; Lei Federal nº 10.520/2002 - Institui no âmbito da Administração Pública a modalidade de licitação denominada pregão. Ética profissional.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EM 17**

Exercício e ética profissional: Código de ética dos profissionais de enfermagem. Regulamentação do exercício profissional. Política de saúde - SUS. Política Nacional de Urgência/Emergência - SUS. Biossegurança. Educação em saúde. Relações humanas. Higiene e profilaxia. Anatomia e fisiologia humanas. Microbiologia e parasitologia. Atendimento de emergência e primeiros socorros. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais, Mensuração de altura e peso, assepsia e controle de infecção. Biossegurança. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão. Sondagens gástrica e vesical. Coleta de material para exames laboratoriais. Oxigenioterapia. Curativo. Administração de dietas oral e enteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente Com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas. Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério. Complicações obstétricas. Recém-nascido normal e patológico. Crescimento e desenvolvimento da criança. Aleitamento materno. Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Imunização básica na infância. Vigilância epidemiológica. Atenção à Saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA – EM 18**

Organização da sala de Imobilizações; Preparo do paciente para o procedimento; Confecção de imobilizações: Aparelhos de imobilização com material sintético; Aparelhos gessados circulares; Goteiras gessadas; Esparadrapagem; Enfaixamento; Tração cutânea; Colar cervical; Uso da serra elétrica, cizalha e bisturi ortopédico; Salto ortopédico; Modelagem de coto; Fender e frisar o aparelho gessado; Abertura de janelas no aparelho gessado.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM PATOLOGIA – EM 19**

Conhecimentos gerais na área de atuação: Coleta, transporte, armazenamento e processamento de amostras biológicas; Conhecimentos básicos na área de Hematologia: Coleta de sangue venoso e arterial: técnica e causas de erros, Anticoagulantes usados em Hematologia, Confecção de esfregãos sanguíneos e colorações, Contagens Manuais Globais: hemácias, leucócitos e plaquetas, Dosagem de hemoglobina, Determinação do hematócrito e índices hematimétricos, Provas de Coagulação; Noções de Urinálise; Exame parasitológico de fezes; Exames bioquímicos de rotina :colesterol, triglicérides, uréia, creatinina, sódio, potássio, glicose; Técnicas básicas de bacteriologia: coloração pelo gram, plantio e isolamento de colônias, Testes sorológicos: VDRL, grupo sanguíneo e fator Rh.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – EM 20**

Boca: doença de boca; tratamento preventivo e curativo; dentes: dentição permanente e temporária; configuração; saliva; placa bacteriana; Métodos de Organização e Programas do Governo Federal para Saúde Bucal, Conhecimento e Identificação de Equipamentos e Instrumentos Odontológicos; Princípios Básicos de Esterilização e Desinfecção: Material e Ambiente; Técnica de Aplicação de Medicamentos: Vias de Administração de Medicamentos; Higiene; Conhecimentos e Processamentos da Revelação de Radiografia; Processo de Esterilização.

**ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR (EXCETO PROFESSORES) - ES 21 A ES 25**

**CARGOS:** ASSISTENTE SOCIAL, BIOQUÍMICO, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO E PSICÓLOGO

**LÍNGUA PORTUGUESA – COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO PROFESSORES)**

Compreensão e Interpretação de Textos: Textos ou fragmentos de textos não literários (informativos e contemporâneos de revistas, jornais, livros, quadrinhos, charges); Textos ou fragmentos de textos literários de autores brasileiros. A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulos, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período. Fatos Linguísticos: Morfossintaxe: Variedades linguísticas; Classificação, flexão e emprego das classes gramaticais: artigo, substantivo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, conjunção, interjeição, numeral; Verbos e seus diferentes modos, tempos e formas: flexões nominais e verbais: os tempos e modos verbais; Constituintes imediatos de uma oração e suas relações: termos essenciais, integrantes e acessórios; Conectores de palavras e de orações; Coordenação e Subordinação de períodos simples e compostos; Emprego da Crase; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Colocação Pronominal; Funções e empregos das palavras QUE e SE. Semântica: Conotação e denotação; Flexão do substantivo (gênero: masculino e feminino; Número: singular e plural) Relação de significação entre as palavras: sinonímia e antonímia; hiperonímia, hiponímia; homonímia, homografia; homofonia e paronímia. Estilística: Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Funções da linguagem; Versificação. Pontuação: funcionalidade e valor expressivo dos sinais de pontuação. Ortografia e Acentuação gráfica: segundo as normas vigentes da Nomenclatura Gramatical Brasileira. O texto e sua coerência; O texto e sua concisão; O texto e sua congruência das ideias, dos argumentos e da expressão: emprego adequado dos recursos (vocabulares, sintáticos e semânticos).

**MATEMÁTICA – COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO PROFESSORES)**

Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão; conjunto das partes, dízimas periódicas. Funções. Função do 1º grau. Função quadrática. Função modular. Problemas com equações. Potenciação. Função exponencial. Logaritmo. Função logaritmo. Equação e Inequações: do 1º e 2º grau, exponencial, logarítmica. Sistema de equações. Matrizes. Determinante. Análise Combinatória. Números complexos. Polinômios. Geometria Plana: semelhança de triângulo, relação métrica do triângulo retângulo. Área de polígonos. Problemas envolvendo sistema decimal de medida. Noções de Matemática Financeira. Média aritmética e ponderada.

**LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO PROFESSORES)**

Constituição Federal – art. 37 a 40. Lei Municipal nº 25/94 (Estatuto do Servidor). Lei Orgânica do Município de Amaturá.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO PROFESSORES)****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ASSISTENTE SOCIAL – ES 21**

Políticas de Saúde/SUS. Alternativas de vinculação Institucional para os trabalhadores do SUS. Parâmetros para o funcionamento do SUS. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes a Saúde da Família. Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200). Lei de Regulamentação da Profissão – Lei 8662 de junho de 1993. Lei Orgânica da Saúde – Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8142 de 28 de dezembro de 1990. Lei orgânica da Assistência Social – Lei 8742 de 7 de setembro de 1993. Serviço Social, Políticas Públicas e Privadas. O Serviço Social e a Seguridade Social. Papel do assistente social na equipe multiprofissional. Assistência e Cidadania. Gestão Pública. Questões sociais decorrentes da realidade: família, criança, adolescente, idoso, pessoa com necessidades especiais. Educação em saúde e previdência do trabalho. Atuação do Serviço Social na Administração de Políticas Sociais. Planejamento da prática. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8.069/90. Lei nº 8.842/94 que fixa a



Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Ações de Biossegurança. Humanização da Assistência Social. Legislação. Relações humanas no trabalho. Ética, moral e cidadania no trabalho social. Legislação e ética profissional.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – BIOQUÍMICO – ES 22**

Etapas envolvidas nas coletas dos materiais, na execução e avaliação dos resultados. Causas de variação nas determinações laboratoriais. Conhecimento das normas de bio - segurança. Bioquímica: Aplicação da fotometria na bioquímica clínica. Realização e interpretação das diversas dosagens bioquímicas e hormonais. Funções hepática, renal e tireoidiana. Causas de erros. Urinálise: Exame de rotina de urina: realização e interpretação. Teste imunológico para gravidez. Imunologia: Conceitos gerais de marcadores celulares. Aplicação de enzimaensaio. Fixação do complemento. Interpretação de provas sorológicas: V.D.R.L., Proteína C reativa, Fator reumatoide, Antiestreptolisina "O". Imunofluorescência. Sistema ABO e RH. Provas de compatibilidade transfusional. Microbiologia: Diagnóstico das infecções bacterianas dos tratos respiratório, gastrointestinal e urinário e das lesões supurativas da pele. DST. Líquidos de punções. Infecções hospitalares. Parasitologia: Relação hospedeiro - parasita. Protozoologia e helmintologia: Morfologia, patogenia, epidemiologia e profilaxia dos gêneros: Leishmania, Trypanosoma, Plasmodium, Toxoplasma, Giárdia, Entamoeba, Schistosoma, Taenia, Ascaris, Ancilostomideo, Strongyloides, Enterobius, Trichiuris. Métodos para exames parasitológicos. Hematologia: Técnicas e interpretação dos exames das séries vermelha e branca. Estudo das anemias. Alterações morfológicas no sangue periférico. Técnicas e exames relacionados ao estudo da coagulação. Deontologia e Legislação Farmacêutica.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENFERMEIRO – ES 23**

Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional e código de ética. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem. Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição de 1988. SUS - Princípios e diretrizes. Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080 e Lei 8.142. Norma Operacional Básica do SUS. Norma Operacional de Assistência a Saúde. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial. Tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Administração do processo de cuidar em enfermagem. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Planejamento da assistência de enfermagem. Consulta de enfermagem. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem para o trabalhador. Participação do enfermeiro na CIPA. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Triage de pacientes adulto e pediátrico em emergência. Assistência de enfermagem em emergência e urgência a pacientes adultos e pediátricos com problemas: cardiovasculares, respiratórios, neurológicos, gastroenterológicos, metabólicos, ginecológicos, urológicos, nefrológicos, cirúrgicos, infecciosos, reumatológicos. Atendimento Pré-hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma. Transporte do politraumatizado. Cinemática do trauma. Epidemiologia do trauma. Resgate veicular. Atendimento de urgência e emergência frente aos distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, gineco-obstétricos, pediátricos e psiquiátricos. Traumatismos não-intencionais, violência e suicídio. Atendimento ao trauma de face e pescoço, cranioencefálico, de coluna, músculo-esquelético, torácico, abdominal, da pelve. Agentes físico-químicos e trauma. Suporte básico e avançado de vida a adultos, crianças e gestantes. Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas. Princípios gerais de biossegurança.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO CLÍNICO – ES 24**

Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritable. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabetes mellitus. 29- Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia. Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PSICÓLOGO – ES 25**

Teorias da personalidade. Psicopatologia. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia problemas específicos (clínicos e funcionais). Psicoterapia breve: diagnóstico, técnicas e tratamentos. Tratamento de dependências químicas. Técnicas de entrevista. Anamnese. Uso de testes psicológicos. Testes de personalidade. Inventários, técnicas projetivas, técnicas gráficas. Testes psicомotores. Apresentação de resultados, laudos, relatórios. Ética profissional. Estrutura organizacional. Clima e cultura organizacional. Gestão de pessoas (recrutamento e seleção na Administração Pública, identificação de talentos, domínio de competências, avaliação e gestão do desempenho). Treinamento e desenvolvimento. Avaliação de desempenho. Mudança organizacional. Qualidade de vida. Integração de funcionários portadores de quaisquer necessidades especiais. Equipes e grupos de trabalho. Comunicação, liderança, motivação. Manejo da solução de conflitos. Mediação. Relacionamento interpessoal. Resoluções CFP/CRP. Equipes multidisciplinares

#### **MAGISTÉRIO**

##### **ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR (PROFESSORES)**

##### **PR 26 A PR 48**

**CARGOS:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS, PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - 20 HORAS, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - 40 HORAS, PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - 40 HORAS, PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - 40 HORAS, PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS DO ENSINO



FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - 40 HORAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - 40 HORAS, PROFESSOR DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - 40 HORAS, PROFESSOR INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS, PROFESSOR INDÍGENA EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS, PROFESSOR INDÍGENA DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - 20 HORAS, PROFESSOR INDÍGENA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - 20 HORAS, PROFESSOR INDÍGENA DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - 20 HORAS, PROFESSOR INDÍGENA DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - 40 HORAS, PROFESSOR INDÍGENA DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - 40 HORAS, PROFESSOR INDÍGENA DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - 40 HORAS, PROFESSOR INDÍGENA DE CIÊNCIAS NATURAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - 40 HORAS, PROFESSOR INDÍGENA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - 40 HORAS E PROFESSOR INDÍGENA DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - 40 HORAS

#### **LÍNGUA PORTUGUESA – COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (PROFESSORES)**

Compreensão e Interpretação de Textos: Textos ou fragmentos de textos não literários (informativos e contemporâneos de revistas, jornais, livros, quadrinhos, charges); Textos ou fragmentos de textos literários de autores brasileiros. A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulos, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período. Fatos Linguísticos: Morfossintaxe: Variedades linguísticas; Classificação, flexão e emprego das classes gramaticais: artigo, substantivo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, conjunção, interjeição, numeral; Verbos e seus diferentes modos, tempos e formas: flexões nominais e verbais: os tempos e modos verbais; Constituintes imediatos de uma oração e suas relações: termos essenciais, integrantes e acessórios; Conectores de palavras e de orações; Coordenação e Subordinação de períodos simples e compostos; Emprego da Crase; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Colocação Pronominal; Funções e empregos das palavras QUE e SE. Semântica: Conotação e denotação; Flexão do substantivo (gênero: masculino e feminino; Número: singular e plural) Relação de significação entre as palavras: sinonímia e antonímia; hiperonímia, hiponímia; homonímia, homografia; homofonia e paronímia. Estilística: Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Funções da linguagem; Versificação. Pontuação: funcionalidade e valor expressivo dos sinais de pontuação. Ortografia e Acentuação gráfica: segundo as normas vigentes da Nomenclatura Gramatical Brasileira. O texto e sua coerência; O texto e sua concisão; O texto e sua congruência das ideias, dos argumentos e da expressão: emprego adequado dos recursos (vocabulares, sintáticos e semânticos).

#### **MATEMÁTICA – COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (PROFESSORES)**

Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão; conjunto das partes, dízimas periódicas. Funções. Função do 1º grau. Função quadrática. Função modular. Problemas com equações. Potenciação. Função exponencial. Logaritmo. Função logaritmo. Equação e Inequações: do 1º e 2º grau, exponencial, logarítmica. Sistema de equações. Matrizes. Determinante. Análise Combinatória. Números complexos. Polinômios. Geometria Plana: semelhança de triângulo, relação métrica do triângulo retângulo. Área de polígonos. Problemas envolvendo sistema decimal de medida. Noções de Matemática Financeira. Média aritmética e ponderada.

#### **LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (PROFESSORES)**

Lei Municipal nº 25/94 (Estatuto do Servidor). Lei Orgânica do Município de Amaturá.

#### **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS – COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (PROFESSORES)**

A Função Social da Educação. A Escola como espaço de construção e articulação de saberes e de valores. Atuais tendências e exigências: A questão política do trabalho pedagógico. Currículo e o pleno desenvolvimento do educando: saberes necessários para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. A construção de uma escola democrática e inclusiva que garanta o acesso, a permanência e aprendizagens efetivas, significativas e relevantes. A metodologia enquanto ato político da prática educativa. As mediações da aprendizagem. Abordagens teórico-metodológicas sobre o planejamento e avaliação da prática pedagógica. Contribuições dos Parâmetros e dos Referenciais Curriculares Nacionais; Autonomia da escola e gestão de ensino. O papel e o compromisso do educador numa sociedade em mudança. As relações sociais na Escola. A relação professor/aluno no processo de aprendizagem. Cultura; Tendências pedagógicas na prática escolar; Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino / aprendizagem. A capacidade de compreender o outro – base da ética, da autonomia e da solidariedade. O trabalho integrado escola – família – comunidade. A LDB (Lei 9.394/96) e o Plano Nacional da Educação – PNE, Lei 10.172/2001 (Níveis e Modalidades de Ensino).

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS, PROFESSOR INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS, PROFESSOR INDÍGENA EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS – PR 26; PR 27; PR 28; PR 29; PR 38 E PR 39.**

Significado e formalização dos objetivos. Os conteúdos escolares. Tipologias: conteúdos conceituais, procedimentais e metodologias, recursos didáticos e atitudinais. Habilidades e competências na educação básica. Seleção e organização dos conteúdos de ensino: critérios. Os temas transversais. MÉTODOS: enfoque teórico e metodológico. Aulas expositivas com base na pedagogia tradicional e baseada na aprendizagem significativa. Trabalhos em grupo e colaborativos. Estudo dirigido. Métodos de projetos. O método de solução de problemas. O método e a questão da criatividade das crianças. Metacognição e aprender a aprender. Desenvolvimento da autonomia e da crítica na escola. Formação de atitudes e valores. Procedimentos de ensino e recursos didáticos. As novas tecnologias das comunicações e da informação e o ensino. Avaliação do processo da aprendizagem; finalidades e tipos de avaliação. Prática Pedagógica Inovadora.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - 20 HORAS, PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - 40 HORAS E PROFESSOR INDÍGENA DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - 40 HORAS – PR 30; PR 33 E PR 44.**

Conjuntos: interseção, diferença e complementar. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos. Funções: Definição, domínio, imagem, gráficos, crescimento e decréscimo. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica e polinomial. Operações algébricas com funções polinomiais. Tipologia, função injetora, sobrejetora, bijetora, par e ímpar. Função composta e inversa. Trigonometria: Arcos e ângulos. Relações no círculo trigonométrico. Redução no 1º quadrante. Operações com arcos. Relações métricas e trigonométricas no Triângulo. Funções trigonométricas diretas. Equações trigonométricas. Análise combinatória. Teorema fundamental da contagem. Agrupamentos simples: arranjos, combinação e permutação. Binômio de Newton. Noções de probabilidade. Experiência, espaço amostra e evento. Definição, propriedades e operações de probabilidade. Probabilidade condicionada. Noções de estatística. Conceito, universo estatístico e amostra. Frequência e amplitude. Representação gráfica. Medidas de posição e dispersão. Sequência. Progressões aritméticas. Progressões geométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Conceito, igualdade, tipos, operações e propriedades das matrizes. Definição, propriedades e cálculo dos determinantes. Definição, classificação, discussão e resolução de sistemas lineares. Sistema de inequação linear. Geometria analítica. Ponto, reta e circunferência. Movimentos

no plano: rotação, reflexão e translação. Geometria espacial. Ponto, retas e plano no espaço. Poliedros convexos. Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Noções de matemática financeira. Metodologia de ensino de matemática. A linguagem dos números; números naturais. Números racionais não-negativos. Operações fundamentais e propriedades. Divisibilidade: múltiplos e divisores. Sistema de unidade de medida: decimais e não decimais. O universo das formas geométricas: perímetro, área e volume de figuras geométricas. Grandezas e medidas e suas aplicações.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - 40 HORAS E PROFESSOR INDÍGENA DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - 40 HORAS – PR 31; PR 32 E PR 43.**

Fonologia: relação letra e fonema. Separação de sílaba e translineação. Acentuação gráfica e tônica. Ortografia vigente e pontuação. Morfologia: estrutura de palavras. Processo de formação de palavras. Classes gramaticais de palavras. Sintaxe: frase, oração e período. Tipos de períodos: simples e composto. Análise morfossintática de período simples. Análise de período composto por coordenação. Análise de período composto por subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). Sintaxe de concordância verbal e nominal. Sintaxe de regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Semântica. Sinonímia. Antonímia. Homonímia. Paronímia. Polissemia. Ambiguidade. Linguagem. Funções da linguagem. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Concepções de linguagem. Preconceito Linguístico. Produção de texto: leitura, compreensão, interpretação e produção de texto. Coesão e coerência. Tipologia textual e gênero textual: narração, descrição, dissertação, carta (argumentativa, familiar, comercial, convite, amorosa etc.). Produção de texto em prosa, dissertativo, argumentativo com temas relacionados a questões educacionais. Metodologia da Língua Portuguesa.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - 40 HORAS, PROFESSOR INDÍGENA DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - 20 HORAS E PROFESSOR INDÍGENA DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - 40 HORAS – PR 34; PR 40 E PR 45.**

Uso de escalas cartográficas e geográficas como forma de organizar e conhecer a localização, a distribuição e a frequência dos fenômenos naturais e humanos. O conceito geopolítico do espaço. Identificação da unidade espacial: lugar, paisagem e território. Organização de grupos humanos. Apropriação-expropriação do espaço. Exploração e preservação das paisagens. O local e o global - jogo de escalas. O espaço como disputa social. Evolução do pensamento geográfico e seus reflexos no contexto escolar de ensino fundamental e médio. Geografia política mundial. Características e contradições da organização sócio espacial no século XXI. Espaço agroindustrial brasileiro: características e transformações recentes. Geocologia global, clima, solo, relevo, hidrografia, vegetação e qualidade de vida da população. Espacialidades rurais e urbanas. Ética e cidadania. Geografia e meio ambiente: nova abordagem. Os espaços e paisagens como construções sociais e luta política. Metodologia de ensino de geografia.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - 40 HORAS E PROFESSOR INDÍGENA DE CIÊNCIAS NATURAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - 40 HORAS – PR 35 E PR 46.**

A Terra no Universo. Hipóteses sobre a origem da Terra, localização no Sistema Solar. Condições específicas do planeta Terra que permitem a vida. Movimentos de translação e rotação, movimentos aparentes dos astros e diferenças nas durações dos dias e das noites dependendo do local e da época do ano. Ambiente e vida. Biosfera e relações de interdependência, biociclos. Características gerais comparativas entre os grupos animais e vegetais e sua adaptação ao meio ambiente; relações entre os seres vivos de um ecossistema: predação, cooperação, mutualismo. Fatores abióticos no ecossistema, cadeia alimentar e transferência de energia, interferência dos seres humanos nos ciclos vitais dos ecossistemas: desmatamento, uso de agrotóxicos, lançamento de resíduos, exploração inadequada do solo. Poluição, chuva ácida, efeito estufa e camada de ozônio. Doenças causadas por microrganismos e vermes parasitas: ciclo biológico, contágio, sintomas e prevenção. Necessidades vitais de animais e vegetais: obtenção de alimentos e respiração. Seres humanos e saúde. Reprodução e hereditariedade, clonagem e transgênicos. Temas da sexualidade: métodos contraceptivos, gravidez na adolescência, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, funcionamento dos órgãos reprodutores masculino e feminino. Aspectos morfo-fisiológicos básicos da digestão, respiração, circulação, excreção, sistema nervoso, sistema endócrino, órgãos dos sentidos, sistema ósseo-muscular e sistema imunológico. A saúde do homem e o ambiente, contaminação por agentes biológicos, doenças infecto-contagiosas e parasitoses. Sociedade e tecnologias. Água no ecossistema: ciclo da água, propriedades físicas da água (pressão, empuxo, densidade e tensão superficial e aplicação na construção de barcos e submarinos), água como solvente universal e misturas, tratamento da água para consumo humano. Energia no ecossistema, fluxo da energia no ambiente: transformação e conservação da energia solar em energia química, armazenamento de energia em combustíveis fósseis. (Fotossíntese, carvão, petróleo). Solo no ecossistema, composição do solo, agentes de transformação do solo. O átomo: características dos átomos. Método científico: substâncias químicas e suas propriedades, reações químicas. Eletricidade e magnetismo. Metodologia de Ensino de Ciências.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - 40 HORAS, PROFESSOR INDÍGENA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - 20 HORAS E PROFESSOR INDÍGENA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - 40 HORAS – PR 36; PR 41 E PR 47.**

Relações Fundamentais: Educação Física e Educação; Educação Física e Motricidade Humana; O processo do desenvolvimento motor. Nutrição e atividade física. Educação Física e Movimento Humano; Educação Física e Cultura Corporal; Educação Física e Esporte; Educação Física e Saúde; Educação Física e Sociedade; Educação Física e Cidadania. Características da Educação Física Curricular e Não-Curricular. Educação Física como fator de conhecimento e educação no Ensino Fundamental. Possibilidades de experiências corporais: Brincadeira; Jogo; Jogo esportivo; Esporte; Movimentos básicos; Ginástica; Dança. Possibilidades de experiências prático-teóricas; cognitivas, sociais e afetivas: a lucidez/lazer/recreação; O esforço, sacrifício, castigo; A competição / cooperação / sociabilização; A reflexão / análise / compreensão / síntese da realidade físico-corporal. Educação Física e PNEE'S. Os Parâmetros Curriculares Nacionais para a área de Educação Física na Educação Básica (Infantil, Fundamental e Médio). O papel pedagógico da Educação Física na constituição dos sujeitos, da sociedade e do mundo. Composição Corporal. Avaliação Antropométrica. Aquecimento Neuromuscular. Alongamento Muscular. Conhecimento sobre Aptidão Física. Influência das Atividades Físicas e Recreativas na Melhoria da Qualidade de Vida. Esportes (regras oficiais), jogos, lutas e ginásticas; Jogos educativos (motores, sensoriais e de raciocínio). Atividades rítmicas e expressivas. Aspectos históricos da Educação Física. Hábitos posturais. Esporte e ética. Socorro de urgência aplicado a educação física. A técnica, a tática e a competição.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - 40 HORAS, PROFESSOR INDÍGENA DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - 20 HORAS E PROFESSOR INDÍGENA DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - 40 HORAS – PR 37; PR 42 E PR 48.**

Pré-história: primórdios da humanidade; períodos da pré-história; primeiros habitantes da América / Brasil. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia. Antiguidade Clássica: a civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura. Idade Média: o feudalismo; o império bizantino; o mundo islâmico; o império de Carlos Magno; os grandes reinos germânicos; as cruzadas; a formação das monarquias nacionais; as grandes crises dos séculos XIV e XV; o renascimento cultural e urbano; a emergência da burguesia. Idade

Moderna: o renascimento comercial e o declínio do feudalismo; os grandes estados nacionais; a revolução cultural do renascimento; o humanismo; a reforma e a contra reforma; as grandes navegações; o absolutismo monárquico. Idade Contemporânea: a revolução francesa; a era napoleônica e o congresso de Viena; a revolução industrial; o liberalismo, o socialismo, o sindicalismo, o anarquismo e o catolicismo social; as independências na América espanhola; partilha da Ásia e da África; Imperialismo europeu e norte-americano no séc. XIX. A 1ª guerra mundial; a revolução russa; a crise de 1929; o nazi-facismo; a 2ª guerra mundial; o bloco capitalista e o bloco socialista; a guerra fria; a nova ordem mundial; América Latina e as lutas sociais; o socialismo em Cuba e na China; integração e conflito em um mundo globalizado. História do Brasil: cultura, economia e sociedade no Brasil colonial; a crise do sistema colonial; a família real no Brasil; a independência; a crise e a consolidação do estado monárquico; economia cafeeira e a imigração europeia; a guerra do Paraguai; a crise do estado monárquico; a campanha abolicionista; a proclamação da república; a república oligárquica à revolução de 30; Nacionalismo e projetos políticos; economia e sociedade do Estado Novo; o fim do governo Vargas e a experiência democrática; os governos militares; redemocratização; a questão agrária e os movimentos sociais; o Brasil no atual contexto internacional.

**ANEXO III  
DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**

ITEM	CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES	DATA PREVISTA
01	Período das inscrições	09/03/2016 a 07/04/2016
02	Período de solicitação de isenção de taxas de inscrição	09/03/2016 a 16/03/2016
03	Previsão do Resultado de análise dos pedidos de isenção	23/03/2016
04	Prazo para recurso dos pedidos de isenção	24/03/2016 a 25/03/2016
05	Publicação da lista definitiva dos candidatos isentos	01/04/2016
06	Último dia para pagamento dos boletos	08/04/2016
07	Previsão da lista de deferimento preliminar das inscrições	25/04/2016
08	Prazo para recurso quanto ao indeferimento das inscrições	26/04/2016 a 27/04/2016
09	Confirmação das inscrições – Previsão da divulgação da listagem definitiva	04/05/2016
10	Previsão da divulgação do local de prova por candidato	12/05/2016
11	Previsão de REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	22/05/2016
12	Previsão da divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas	23/05/2016
13	Prazo para recursos contra o gabarito preliminar	24/05/2016 a 25/05/2016
14	Previsão da divulgação do resultado preliminar e gabarito definitivo das provas objetivas	10/06/2016
15	Prazo para recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas	13/06/2016 a 14/06/2016
16	Previsão da divulgação do resultado definitivo das provas objetivas e convocação para prova de títulos dos cargos de nível superior de professor	21/06/2016
17	Prazo para entrega dos títulos	22/06/2016 a 23/06/2016
18	Previsão da divulgação da classificação preliminar após entrega de títulos dos cargos de nível superior de professor	28/06/2016
19	Recursos contra a classificação da prova de títulos	28/06/2016 a 29/06/2016
20	Previsão do RESULTADO FINAL do Concurso Público Municipal	05/07/2016

**ANEXO IV  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

FORMULÁRIO DE RECURSO	
Nome do Candidato:	CPF:
Nº de Inscrição:	Cargo:
Tipo de Recurso:	
<input type="checkbox"/> Indeferimento da Avaliação do Portador de Deficiência	
<input type="checkbox"/> Homologação da Inscrição	
<input type="checkbox"/> Gabarito da Prova Objetiva	
<input type="checkbox"/> Divulgação da Nota da Prova	
<input type="checkbox"/> Questão da Prova Objetiva	
<input type="checkbox"/> Outros	
Fundamentação e Referência Bibliográfica	
Obs: O Recurso deve ser digitado, assinado e enviado dentro do respectivo prazo para a Comissão do Concurso na Prefeitura Municipal de Amaturá, nos termos do Edital n. 001/2016 e suas alterações.	

Assinatura do Candidato

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

**ANEXO V  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

<b>CARGO</b> Auxiliar de Serviços Gerais	<b>GRUPO FUNCIONAL FUNDAMENTAL</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b> Executar trabalhos de professor de educarv-los.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b> - Limpar e arrumar as dependências e instalações de escolas e edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências da unidade em que serve, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Manter a devida higiene e conservação das instalações sanitárias e de cozinha; Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; Preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da Prefeitura; Verificar o prazo de validade dos alimentos antes de prepará-los; Manter limpos os utensílios da copa e cozinha; Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; Preparar pequenas refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida; Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; - Receber e armazenar os gêneros alimentícios de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Cumprir mandados internos e externos, executando tarefas de coleta e entrega de documentos; mensagens ou pequenos volumes; Lavar e passar roupas, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças; Executar outras tarefas correlatas.	
<b>CARGO</b> Merendeiro	<b>GRUPO FUNCIONAL FUNDAMENTAL</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b> - Preparar a merenda para atender à demanda referente à alimentação da clientela dos projetos educacionais do Município, cuidando da limpeza do local de trabalho e dos utensílios utilizados, garantindo um bom padrão de higiene no desempenho de suas tarefas.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b> - Preparar adequadamente refeições e lanches, seguindo as instruções contidas no cardápio e as condutas inerentes ao preparo dos alimentos, garantindo qualidade sensorial, nutricional e microbiológica; Organizar o local das refeições antes do alimento ser servido, bem como todos os utensílios e equipamentos necessários ao atendimento dos alunos durante a alimentação escolar; Zelar pela organização da cozinha e depósito, pelo controle de qualidade dos alimentos desde o recebimento, acondicionamento, controle na estocagem, preparo e distribuição; Manter a higiene pessoal, do local de	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL FUNDAMENTAL</b>



Merendeiro	
<p>trabalho, dos equipamentos, dos utensílios e dos alimentos antes, durante e após o preparo da alimentação escolar e da sua distribuição, observando as orientações e exigências da legislação pertinentes a manipuladores de alimentos; Receber e/ou auxiliar no recebimento dos alimentos, observando data de validade e qualidade, armazenando de forma adequada, zelando pela sua conservação, garantindo estocagem racional, ordenada e evitando perdas; Exercer o autocontrole em cada operação/tarefa, observando os parâmetros de qualidade e segurança estabelecidos, avaliando-os e registrando, se necessários, os resultados obtidos, bem como ler e interpretar normas, procedimentos e especificações, desenhos, instrumentos de medição e/ou orientações gerais a respeito das atividades a serem desenvolvidas; Respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também dos serviços da cozinha; Preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado pelos nutricionistas; Efetuar, junto às diretoras, a solicitação, com antecedência, do término de gás, alimentos, utensílios, e/ou outro material; Realizar, junto às diretoras, prestação de contas de materiais e utensílios utilizados no preparo da merenda; Utilizar os equipamentos de proteção individual ou coletiva (EPI's) e uniforme, solicitando sua reposição ou manutenção, visando manter a segurança alimentar e nutricional; Participar, quando solicitado, do planejamento, coordenação, controle e execução de programas participativos adotados pela prefeitura, perseguindo os objetivos definidos nos respectivos programas ou pelo superior imediato; Participar de capacitações, cursos, palestras e treinamento no âmbito da alimentação escolar; Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.</p>	
Motorista de Habilitação "D"	<b>GRUPO FUNCIONAL FUNDAMENTAL</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução das tarefas referentes a dirigir veículos leves e pesados, manipulando os comandos de marchas e direção, no transporte de servidores e cargas em geral.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
- Visitar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus e demais veículos leves ou pesados de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados na categoria "D", dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Observar diariamente os pneus, o nível da água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Cumprir o código nacional de trânsito, sob pena de responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas.	
CARGO	<b>GRUPO FUNCIONAL FUNDAMENTAL</b>
Motorista Fluvial	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
Conduzir motores de embarcações; operar equipamentos da seção de máquinas; realizar manutenção em equipamentos; carregar e descarregar embarcações. Registrar dados e coordenar serviços da seção de máquinas; controlar materiais de consumo e sobressalentes e executar serviços de conservação da seção de máquinas.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
- Dirigir embarcações dentro dos itinerários pré-estabelecidos; Verificar e estabelecer e abastecer, com regularidade, as máquinas e motores sob sua responsabilidade; Providenciar a lubrificação, verificar o nível de óleo e o estado de conservação dos filtros das máquinas e motores; Cuidar da manutenção das embarcações sob sua responsabilidade e comunicar qualquer irregularidade ao seu superior hierárquico; Realizar reparos de emergência; Manter a embarcação em perfeito estado de limpeza interna e externa; Manter os documentos pessoais e da embarcação sempre atualizados; Zelar pela segurança dos equipamentos da embarcação, bem como pela dos passageiros; Executar tarefas correlatas.	
CARGO	<b>GRUPO FUNCIONAL MÉDIO ADMINISTRATIVO</b>
Auxiliar Administrativo	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
Compreende atribuições que se destinam a executar trabalhos simples de escritório.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
- Manter atualizados fichários, cadastros e arquivos; operar máquinas de impressão e reprodução de documentos e encadernar documentos diversos e demais serviços gerais dentro dos trabalhos administrativos; Entregar expedientes em outros setores; Auxiliar os Agentes Administrativos; Executar outras tarefas correlatas.	
CARGO	<b>GRUPO FUNCIONAL MÉDIO ADMINISTRATIVO</b>
Agente Administrativo	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
Executar trabalhos de escritórios mais complexos, que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
- Digitar documentos complexos; Controlar os prazos de entrega de materiais, providenciando as devidas cobranças; Classificar, registrar e manter em perfeito ordem de armazenamento e conservação os materiais de consumo sob sua responsabilidade; Orientar cadastro de pessoal, com o número de matrícula dos mesmos; Receber, encaminhar, arquivar, registrar e classificar documentos e processos relativos a sua área de atuação; Operar arquivos e fichários; Redigir ofício, carta, despacho e demais atos administrativos; Organizar agenda de entrevistas com pessoal; Operar e manter em perfeito funcionamento os computadores, máquinas duplicadoras, copiadoras e áudio visuais; Autuar e grampar os trabalhos digitados, preparando-os para entregar, bem como conferir a digitação de documentos redigidos e aprovados; Ler, selecionar e arquivar publicação de leis, decretos e outros atos normativos de interesse da unidade administrativa onde exerce suas funções; Apurar desvio e falta de material, eventualmente verificado; Presta assessoria aos secretários municipais; Executar outras tarefas correlatas.	
CARGO	<b>GRUPO FUNCIONAL MÉDIO ADMINISTRATIVO</b>
Agente Comunitário de Saúde	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
Executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares e comunitária, individuais e coletivas, desenvolvidas em conformidade com as normas específicas e sob supervisão do gestor.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
- Fazer levantamento da situação do indivíduo, usando técnicas de questionamento, entrevistas, contatos diretos, visitas, etc., procurando formular diagnóstico da situação, levando em consideração as variáveis do meio em que ele vive; Fazer fiscalização sanitária das instalações residenciais, comerciais e industriais no âmbito do Município; Detectar e controlar doenças e pragas em âmbito animal e vegetal; Integrar equipes multiprofissionais, se houver, participando de forma sistemática com os demais integrantes, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o atendimento da população; Executar o trabalho dentro das normas de higiene e segurança no trabalho; Realizar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas, compatível com a sua formação profissional.	
CARGO	<b>GRUPO FUNCIONAL MÉDIO ADMINISTRATIVO</b>
Agente Comunitário de Endemias	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção à saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
- Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, incluindo as atividades dos Programas de controle de Zoonoses, mediante orientação recebida da Chefia ou em Treinamentos e Desenvolvimento profissional. Deverá ser responsável pela execução de atividades de controle vetorial com a principal função de descobrir focos, destruir e evitar a formação dos criadouros (insetos, aranhas, escorpions, carrapatos, ácaros, roedores e outros), bem como, impedir a sua reprodução; quer seja através da remoção, destruição e/ou mudança de posição ou de localização de materiais que permitam a instalação e/ou proliferação de animais nocivos à saúde. Coletar animais ou materiais para identificação, análise e levantamento de índices e pesquisas de interesse de Saúde Pública. Realizar vistoria nos imóveis residenciais, comerciais, terrenos baldios, praças e demais áreas da zona urbana e rural do município, incluindo a aplicação de produtos químicos ou biológicos, segundo normas técnicas, podendo utilizar equipamentos específicos (bomba motorizada UVV costal e manual ou outros equipamentos necessários). Realizar visitas domiciliares de acordo com metas estabelecidas por bairro e/ou zoneamento, promover ações de educação em saúde com indivíduos, famílias e grupos comunitários, estimular a participação comunitária em ações de saúde, orientando quanto à forma de prevenção e controle de animais nocivos à saúde. Elaborar diariamente boletins de produção e/ou relatórios de visitas, observando o fiel preenchimento dos mesmos; participar de reuniões e capacitações técnicas; participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida; seguindo instruções, roteiros de visitas e normas de trabalho, bem como, notificar aos serviços de saúde as doenças encontradas, informando os dados obtidos; registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos ou dos programas de endemias. Manter atualizado o cadastro de imóveis; identificar as condições ambientais e sanitárias que constituem risco para a saúde da comunidade, informando a equipe de saúde e a população, como também, buscar soluções coletivas; atuar em situações emergenciais através de mutirões de limpeza, arrastão, campanhas educativas e afins; participar de treinamento e educação continuada para adequação da função.	
CARGO	<b>GRUPO FUNCIONAL MÉDIO ADMINISTRATIVO</b>
Atendente de Farmácia	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
Executar as atividades designadas e supervisionadas pelo profissional farmacêutico.	
CARGO	<b>GRUPO FUNCIONAL MÉDIO ADMINISTRATIVO</b>
Atendente de Farmácia	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
- Executar as atividades designadas e supervisionadas pelo profissional farmacêutico; Receber, conferir notas de compra, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; Realizar a dispensação de medicamentos e produtos afins, somente com prescrição médica, orientando os pacientes no uso correto da medicação; Armazenar os medicamentos em depósito; Organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras; Manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho, limpando diariamente a mobília com pano limpo e embebido em álcool 70%; Providenciar através de microcomputador a atualização de entradas e saídas de medicamentos; Conferir quantidade e validade dos medicamentos, separando e registrando aqueles vencidos; Fazer a digitação de prescrição médica, quando necessário, ler a prescrição, certificar-se do nome e dosagem correta do medicamento, e em caso de dúvidas, confirmar com o farmacêutico responsável; Registrar detalhadamente nas fichas dos pacientes psiquiátricos os atendimentos; Manter o cadastro de todos os pacientes atualizados e, no ato do atendimento verificar o uso correto dos mesmos através do histórico; Manter contato com equipe de saúde da família, informando sobre pacientes que necessitam de um acompanhamento maior; Conhecer as normas técnicas para dispensação de medicamentos nas unidades de saúde do município; Realizar atendimento humanizado; Desempenhar tarefas afins.	
CARGO	<b>GRUPO FUNCIONAL MÉDIO ADMINISTRATIVO</b>
Secretário de Escola	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução dos serviços e procedimentos de cunho administrativo nos estabelecimentos de ensino, cumprindo e fazendo cumprir as determinações legais e as ordens do diretor de escola ou superior hierárquico.	



<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
- Estabelecer as normas operacionais de seu setor, definindo as responsabilidades funcionais e submetendo-as à aprovação da direção; Organizar, superintender e distribuir entre seus auxiliares serviços de protocolo, escrituração, mecanografia, arquivo e estatística escolar, entre outros; Atualizar e manter sob sua guarda ou responsabilidade o arquivo e o material de secretaria; Elaborar relatórios usando computador e instruir processos exigidos por órgãos da Administração Pública; Manter e fazer manter atualizada a escrituração de livros, fichas e documentos relativos à vida da instituição, dos professores e à vida escolar dos alunos; Redigir e fazer expedir toda a correspondência, submetendo-a à assinatura do diretor; Receber o supervisor educacional, atendendo suas solicitações dentro do prazo estabelecido; Proceder as informações quanto ao censo escolar; Manter atualizada e ordenada toda legislação de ensino; Assinar, juntamente com o diretor, os documentos de vida escolar dos alunos; Lavar e subscrever todas as atas; Rubricar todas as páginas dos livros de secretaria; Promover incineração de documentos, de acordo com a legislação vigente; Atender, com atenção e deferência, os usuários das informações da secretaria; Manter atualizados os dados estatísticos necessários a pesquisa educacional; Acompanhar as atividades dos conselhos de escola; Executar outras atribuições afins.	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL MÉDIO TÉCNICO</b>
Técnico Agrícola	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
Os ocupantes do cargo têm como atribuições os serviços referentes ao desenvolvimento agropecuário do município.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
- Organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos de viveiros ou de culturas externas determinados pela Prefeitura para promover a aplicação de novas técnicas de tratamento e cultivos gerais; Orientar os trabalhos executados nos viveiros, em áreas verdes do Município, à população e aos participantes de projetos, visitando a área a ser cultivada e recolhendo amostras do solo, instruindo-os sobre técnicas adequadas de desmatamento, balizamento, coveamento, preparo e transplante de mudas, sombreamento, poda de formação e raleamento de sombra, acompanhando o desenvolvimento do	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL MÉDIO TÉCNICO</b>
Técnico Agrícola	
plântio, verificando os aspectos fitossanitários, fazendo recomendações para sua melhoria ou colhendo materiais e informações para estudos que possibilitem recomendações mais adequadas; Auxiliar na identificação de pragas ou doenças que afetam os plantas em viveiros, áreas verdes e cultivos externos do interesse da Prefeitura Municipal para fornecer subsídios que facilitem a escolha de meios de combate ou prevenção das mesmas; Orientar sobre a aplicação de fertilizantes e corretivos de solos nos viveiros ou em outras áreas, indicando a qualidade e a quantidade apropriadas a cada caso, instruindo quanto à técnica de aplicação, esclarecendo dúvidas e fazendo demonstrações práticas para sua correta utilização; Proceder à coleta de amostras de solo, sempre que necessário, e enviá-las para análise; Orientar o balizamento de áreas destinadas a implantação de mudas ou cultivos, medindo, fixando piquetes e observando a distância recomendada para cada tipo de cultura; Orientar a preparação de mudas, fornecendo sementes e recipientes apropriados, instruindo sobre a construção de ripados, escolha da terra e de insumos, acompanhando o crescimento das mesmas, verificando o aparecimento de pragas e doenças; Promover reuniões e contatos com a população do Município, motivando-a para a adoção de práticas hortifrutigranjeiras, recomendando técnicas adequadas, ressaltando as vantagens de sua utilização, reportando-se a resultados obtidos em outros locais, a fim de criar condições para a introdução de práticas de cultivo, visando o melhor aproveitamento do solo; Orientar produtores quanto à formação de capineiros, pastagens e outras forrageiras destinadas à alimentação animal; Divulgar processos de mecanização da lavoura, adubação, de aperfeiçoamento de colheitas e do beneficiamento de produtos agrícolas, bem como de métodos de industrialização da produção, vegetal; Orientar e fomentar a produção de adultos, sementes e mudas; Realizar estudos visando ao aperfeiçoamento de plantas cultivadas; Orientar a aplicação de medidas de defesa sanitária vegetal, em articulação com órgãos estaduais e/ou federais; Orientar e coordenar trabalho de irrigação e drenagem para fins agrícolas; Dirigir e coordenar a execução de construções rurais; Fazer estudos sobre a tecnologia agrícola, reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de matas, em articulação com órgãos estaduais e/ou federais; Orientar na preparação de pastagens e ferramentas, utilizando técnicas agrícolas; Registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios para submeter a exames e decisão superior; Orientar e fomentar, em articulação com órgãos estaduais e federais, as atividades agropecuárias no município; Exercer a fiscalização sobre o comércio de semente, plantas e partes vivas das plantas, em articulação com os órgãos estaduais e federais; Executar outras tarefas correlatas.	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL MÉDIO TÉCNICO</b>
Técnico em Biblioteca	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
Organizar documentos e informações. Orientar e disponibilizar fonte de dados para usuários. Executar tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, recuperação e preservação de informações por meios disponíveis.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
- Realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico; Controlar e selecionar o recebimento do material bibliográfico; Efetuar o preparo físico do material bibliográfico; Auxiliar na elaboração de murais, folhetos, cartazes, manuais, painéis e na preparação de feiras e/ou exposições; Pesquisar, preparar, organizar e atualizar base de dados do acervo, cadastrar clientes e usuários, realizar a manutenção de banco de dados; Realizar levantamentos bibliográficos, pesquisas de opinião de usuários e disseminação das informações manuais e automatizadas; Coletar dados e elaborar relatórios estatísticos; Operar equipamentos de audiovisuais; Realizar atividades administrativas de biblioteca; Atender e orientar os usuários sobre funcionamento, utilização de materiais, regulamento e recursos da unidade de informação, bem como divulgar material bibliográfico recebido; Controlar empréstimos, devoluções e reserva de materiais bibliográficos; Revisar o estado físico dos materiais devolvidos; Executar cobrança de taxas e aplicar penalidades; Localizar material no acervo; Listar, organizar e manter atualizado o acervo e o catálogo de duplicatas e desideratas; Executar tarefas do serviço de comunicação bibliográfica e atender pedidos de outras instituições; Indexar títulos e artigos de periódicos; Executar atividades relacionadas a Biblioteca Digital; Colaborar nos programas de treinamento; Realizar o inventário do acervo; Guardar material nas estantes, repor fichas, organizar fisicamente o acervo; Ordenar fichas catalográficas e inseri-las no catálogo geral; Preparar tecnicamente o material para encadernação, restauração e outros reparos; Receber, conferir e organizar o controle de obras a serem restauradas e/ou conservadas; Solicitar ordem e silêncio nas dependências da biblioteca sempre que necessário; Dar baixa do material restaurado/conservado e encaminhar para o processamento físico; Restaurar e conservar material bibliográfico e outros documentos, encadernar, gravar e outros procedimentos quando necessário; Proceder a desinfecção de material bibliográfico, fazer velatura e/ou remendo, utilizando técnicas e materiais apropriados; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL MÉDIO TÉCNICO</b>
Técnico em Biblioteca	
pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL MÉDIO TÉCNICO</b>
Técnico em Contabilidade	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de tarefas referentes a administração financeira e contábil.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
- Auxiliar na organização dos serviços de contabilidade da Prefeitura, envolvendo o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil, orçamentário e patrimonial; Conduzir a análise e a classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura; acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Prefeitura, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações; Executar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos tributos; Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Auxiliar na elaboração de balanços, balancetes, notas explicativas, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados da Prefeitura; Informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis; Organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Prefeitura, transcrevendo dados e emitindo pareceres; Supervisionar o arquivamento de documentos contábeis; Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; Organizar, elaborar e analisar prestações de contas; Extrair, registrar, conferir e controlar empenhos, notas de caixa de recebimento, notas de caixa de pagamentos, cheques e autorizações de pagamentos; Auxiliar no controle dos suprimentos de fundos concedidos, efetuando a baixa de responsabilidade quando das prestações de contas; Auxiliar na conferência e classificação dos movimentos da tesouraria; Fazer conciliações de extratos bancários; Auxiliar na elaboração de balancetes orçamentários e financeiros; Auxiliar na elaboração de demonstrativos de fundos pendentes e concedidos; Auxiliar o contador na elaboração do controle de custeio; Executar serviços datilográficos da área de Contabilidade; Auxiliar na elaboração de relatórios de atividades desenvolvidas pelo órgão; executar outras tarefas correlatas.	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL MÉDIO TÉCNICO</b>
Técnico em Enfermagem	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução dos serviços que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas de enfermagem e atendimento ao público, executando as tarefas de maior complexidade, bem como auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
- Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; Orientar à população em assuntos de sua competência; Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; Auxiliar na coleta e	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL MÉDIO TÉCNICO</b>
Técnico em Enfermagem	
análise de dados sócio sanitários da comunidade para o estabelecimento de programas de educação sanitária; Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); Participar de campanhas de educação e saúde; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressurgimento, bem com sua validade; Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Executar outras atribuições afins.	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL MÉDIO TÉCNICO</b>
Técnico em Imobilização Ortopédica	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas e enfaixamentos.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
- Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas e enfaixamentos; Executar imobilizações; Preparar e executar trações cutâneas; Auxiliar o médico na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; Se necessário, preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; Explicar aos pacientes os procedimentos a serem realizados; Participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; Participar de reuniões técnicas.	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL MÉDIO TÉCNICO</b>
Técnico em Patologia	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
Os ocupantes do cargo têm como atribuições o desenvolvimento das atividades técnicas de laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
- Efetuar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados; Manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos;	

<p>Realizar exames hematológicos, coorrológicos, de urina e outros, aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; Registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes para possibilitar a ação médica; Orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimento; Auxiliar na análise de produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; Auxiliar na análise de soro antiofídico e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, quantidade e atividade terapêutica; Auxiliar na análise de Patologias Clínicas de exudatos e transulatos humanos, como sangue, urina, fezes, liquor, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para completar o diagnóstico de doenças; Auxiliar na análise legal de peças anatómicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exudatos e transulatos humanos e animais, utilizando-se métodos e técnicas químicas, físicas e outras, para possibilitar a missão de laudos técnico-periciais; Executar outras atividades afins.</p>	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL MÉDIO TÉCNICO</b>
Técnico em Saúde Bucal	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
Compreende os cargos que se destinam a realizar tarefas de orientação à população, sobre higiene bucal e outras medidas preventivas e auxiliar na realização de trabalhos odontológicos, bem como executar procedimentos técnicos aprovados pelo Conselho de Classe, com supervisão direta do Cirurgião-dentista.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
- Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário, materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Remover suturas; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Realizar isolamento do campo operatório; Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL ESPECIALIZADO</b>
Assistente Social	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
Os ocupantes do cargo têm como atribuições, as atividades de auxílio, planejamento, coordenação, elaboração, execução, supervisão e avaliação de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam as necessidades e interesse dos indivíduos, dos grupos e das comunidades Municipais.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
- Atribuições exercidas junto à Secretaria de Assistência Social: - Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive aquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil; Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Orientar a formação de grupos com objetivo de promover a emancipação dos indivíduos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; - Atribuições desenvolvidas junto à área de recursos humanos:	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL ESPECIALIZADO</b>
Assistente Social	
- Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos direcionados à valorização e à melhoria da qualidade de vida do servidor e de seus familiares, desenvolvendo, para isso, entre outras coisas, atividades sociais e lúdicas; Prestar assessoria aos servidores em eventos inerentes aos seus interesses e aos interesses do serviço, possibilitando a eles a execução de seu trabalho de forma respeitosa e digna; Atuar na identificação de fatores psicossociais e econômicos que estejam interferindo na vida funcional do servidor, procurando equacioná-los, de forma que o mesmo adquira maior consciência sobre seu papel como servidor público municipal; Realizar estudo socioeconômico dos servidores para fins de benefícios e serviços sociais da Administração Pública direta e indireta, encaminhando-os aos recursos que se fizerem necessários; Realizar vistorias, elaborar laudos técnicos, informações e pareceres sobre matéria de serviço social relacionados aos servidores; Elaborar, executar e avaliar projetos de readaptação e reabilitação profissional e social de servidores junto ao setor de pessoal. - Atribuições desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Educação: - Estabelecer diretrizes relacionadas à realidade social do aluno para nortear os planos e atividades da escola; Aplicar pesquisas de natureza socioeconômica e familiar ou outros instrumentos adequados para o conhecimento do corpo discente, tornando o atendimento, preventivo individual ou grupal, mais eficiente; Assistir aos alunos envolvidos com farmacodependentes, quando for desaconselhada sua internação; Proceder à análise diagnóstica e à intervenção planejada, elaborando planos para eliminar ou minimizar as causas que levam os alunos a apresentarem desempenho considerado insuficiente, frequência irregular ou dificuldades pessoais e familiares; Prestar orientação aos servidores da rede municipal de ensino quanto aos problemas de origem social que afetam o comportamento escolar do aluno; Equacionar e atuar na minimização dos problemas referentes à evasão escolar e à repetência; Avaliar casos de desajustamento social de alunos, utilizando instrumental adequado para desenvolver programas de orientação familiar, contribuindo para a eficácia da ação educativa; Realizar estudos e pesquisas de interesse geral da educação e, especificamente, da área de Serviço Social Escolar; Atuar de forma integrada com outros profissionais da área educacional; Supervisionar estágios de estudantes de Serviço Social na área escolar; - Atribuições comuns a todas as áreas: - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL ESPECIALIZADO</b>
Bioquímico	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
Os ocupantes do cargo têm como atribuições, coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realização dos trabalhos específicos de Farmácia e análises clínicas em laboratório.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
- Coordenar, supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas, de material biológico, bromatológicas, produção de hemoderivados e de medicamentos; Coordenar e executar pesquisas, montagens e implantação de novos métodos de análise para determinações laboratoriais, produção de medicamentos e produção de hemoderivados; Coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; Executar determinações laboratoriais pertinentes à parasitologia, urinalise, imunologia, hematologia, bioquímica, microbiologia e virologia; Executar determinações laboratoriais, de água, bebidas, alimentos aditivos, embalagens e resíduos, através de análises físico-química, microscópicas e microbiológicas; Coordenar, supervisionar e executar a análise física e química de embalagens, recipientes e envólucros utilizados na preparação de medicamentos e hemoderivados; Coordenar e executar a preparação de produtos imunológicos destinados a análises, prevenção e tratamento de doenças; Executar técnicas - Atribuições desenvolvidas junto à Farmácia: - Coordenar, supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas, de material biológico, bromatológicas, produção de hemoderivados e de medicamentos; Coordenar e executar pesquisas, montagens e implantação de novos métodos de análise para determinações laboratoriais, produção de medicamentos e produção de hemoderivados; Coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; Executar determinações laboratoriais pertinentes à parasitologia, urinalise, imunologia, hematologia, bioquímica, microbiologia e virologia; Executar determinações laboratoriais, de água, bebidas, alimentos aditivos, embalagens e resíduos, através de análises físico-química, microscópicas e microbiológicas; Coordenar, supervisionar e executar a análise física e química de embalagens, recipientes e envólucros utilizados na preparação de medicamentos e hemoderivados; Coordenar e executar a preparação de produtos imunológicos destinados a análises, prevenção e tratamento de doenças; Executar técnicas - Atribuições desenvolvidas junto à Farmácia: - Coordenar, supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas, de material biológico, bromatológicas, produção de hemoderivados e de medicamentos; Coordenar e executar pesquisas, montagens e implantação de novos métodos de análise para determinações laboratoriais, produção de medicamentos e produção de hemoderivados; Coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; Executar determinações laboratoriais pertinentes à parasitologia, urinalise, imunologia, hematologia, bioquímica, microbiologia e virologia; Executar determinações laboratoriais, de água, bebidas, alimentos aditivos, embalagens e resíduos, através de análises físico-química, microscópicas e microbiológicas; Coordenar, supervisionar e executar a análise física e química de embalagens, recipientes e envólucros utilizados na preparação de medicamentos e hemoderivados; Coordenar e executar a preparação de produtos imunológicos destinados a análises, prevenção e tratamento de doenças; Executar técnicas	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL ESPECIALIZADO</b>
Bioquímico	
especializadas, tais como: cromatografia, eletroforese, análises radioquímicas, liofilização, congelamentos de produtos, imunofluorescências, minoenaios, exames confirmatórios e outros; Emitir pareceres e laudos técnicos concernentes a resultados de análises laboratoriais, de medicamentos e hemoderivados; Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades laboratoriais inerentes à vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e serviços básicos de saúde; Participar de outras atividades específicas, relacionadas com planejamento, pesquisas, programas, levantamentos, comissões, normas e eventos científicos no campo da saúde pública, Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras atividades compatíveis com o cargo; Preparar, armazenar e dispensar medicamentos de acordo com as prescrições médicas; Preparar produtos farmacêuticos, segundo fórmulas estabelecidas na Farmacopéia Brasileira; Dispensar medicamentos e outros preparados farmacêuticos; Dispensar produtos médicos-farmacêuticos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, objetivando recuperar e melhorar o estado de saúde dos pacientes; Analisar produtos farmacêuticos acabados, em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza, e quantidade de cada elemento; Adquirir e controlar o estoque de medicação clínica, de psicotrópicos e de entorpecentes; Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando balanço de entorpecentes e similares; Cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas, colocando as mesmas à disposição do corpo clínico; Coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realização dos trabalhos específicos de Farmácia; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL ESPECIALIZADO</b>
Enfermeiro	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
Os ocupantes do cargo têm como atribuições, planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação de saúde individual ou coletiva.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
- Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados socio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Participar de campanhas de educação e saúde; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL ESPECIALIZADO</b>
Médico Clínico	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de atividades relacionadas com etiologia, patologia, terapêutica, profilaxia e biologia geral, tendo em vista a defesa e proteção da saúde individual, a defesa da saúde pública das coletividades, trabalhadores e pericias para fins administrativos jurídico-legais.	

<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
<p>- Fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamento ou indicações terapêuticas; Proceder ao socorro de urgência; Encaminhar os pacientes para exames radiológicos, visando à obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; Estudar os resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; Executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas; Fazer pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações; Atender a servidores públicos ou a pessoa da família em casos de doenças; Fazer perícia e participar da junta Médica para fins de posse, licença e aposentadoria; Fazer imunizações periódicas dos alunos de estabelecimentos de ensino; Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; Elaborar os relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos sobre sua atividade; Coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; Realizar consultas e procedimentos na UBS e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde mental, etc.; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL ESPECIALIZADO</b>
<b>Psicólogo</b>	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução de tarefas que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da Psicologia para o planejamento, orientação e execução de atividades nas áreas clínica, educacional, do trabalho e social.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
<b>- Quando na área da psicologia da saúde:</b>	
- Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;	
- Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões desejáveis de comportamento e relacionamento humano;	
- Articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;	
- Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas para tratamento terapêutico;	
- Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades, e de alterações comportamentais;	
- Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL ESPECIALIZADO</b>
<b>Psicólogo</b>	
<b>- Quando na área da psicologia do trabalho:</b>	
- Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas;	
- Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;	
- Estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura;	
- Realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes;	
- Estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho;	
- Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento;	
- Assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por alteração ou modificação da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias;	
- Receber, orientar e desenvolver projetos de capacitação em serviço para os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho;	
- Esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura;	
- Quando na área da psicologia educacional:	
- Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia, respeitando a diversidade de concepções;	
- Providenciar ou aplicar técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, fundamentado nos conhecimentos científicos;	
- Efetuar, com os Especialistas de Educação, estudos voltados para os sistemas de motivação, métodos de capacitação de pessoal, processos de ensino e aprendizagem e diferenças individuais, objetivando uma atuação integrada de orientação endereçada aos profissionais da escola, levando-se em consideração as diretrizes atuais de inclusão caracterizada pelo atendimento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais integrada ao atendimento geral do alunado;	
- Analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência;	
- Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, utilizando meios apropriados para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas;	
- Prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino auxiliando-os na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos;	
- Participar dos programas de capacitação em serviço dos profissionais do ensino;	
- Atuar de forma integrada com outros profissionais da área educacional.	
- Atribuições comuns a todas as áreas:	
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;	
- Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;	
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;	
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;	
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR</b>
<b>Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – 20 horas</b>	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
Atuar em regência de classe de Educação Infantil, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
Planejar e ministrar o ensino das matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências nas quatro primeiras séries do ensino fundamental de 1º ao 5º ano, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para propiciar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científico-social.; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR</b>
<b>Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – 40 Horas</b>	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
Atuar em regência de classe de Educação Infantil, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
Planejar e ministrar o ensino das matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências nas quatro primeiras séries do ensino fundamental de 1º ao 5º ano, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para propiciar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científico-social.; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR</b>
<b>Professor de Matemática do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Zona Rural 20 horas</b>	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental do 6.º ao 9.º ano, com a disciplina matemática, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
Exercer atividades de magistério do ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino; Realizar avaliação de aprendizagem por meio de observação direta de aplicações de exercícios; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento de atividades de assistências ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; Organizar e escriturar diários de classe; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Providenciar a organização, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Cumprir demais dispositivos constantes de Regimento Escolar de Unidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR</b>
<b>Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – 40 horas</b>	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental do 6.º ao 9.º ano, com a disciplina língua portuguesa, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.	



<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
Exercer atividades de magistério do ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino; Realizar avaliação de aprendizagem por meio de observação direta de aplicações de exercícios; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento de atividades de assistências ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; Organizar e escriturar diários de classe; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Providenciar a organização, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Cumprir demais dispositivos constantes de Regimento Escolar de Unidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR</b>
Professor de Matemática do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – 40 horas	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental do 6.º ao 9.º ano, com a disciplina matemática, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
Exercer atividades de magistério do ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino; Realizar avaliação de aprendizagem por meio de observação direta de aplicações de exercícios; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento de atividades de assistências ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; Organizar e escriturar diários de classe; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Providenciar a organização, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Cumprir demais dispositivos constantes de Regimento Escolar de Unidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR</b>
Professor de Geografia do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – 40 horas	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental do 6.º ao 9.º ano, com a disciplina geografia, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
Exercer atividades de magistério do ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino; Realizar avaliação de aprendizagem por meio de observação direta de aplicações de exercícios; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento de atividades de assistências ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; Organizar e escriturar diários de classe; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Providenciar a organização, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Cumprir demais dispositivos constantes de Regimento Escolar de Unidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR</b>
Professor de Ciências Naturais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – 40 horas	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental do 6.º ao 9.º ano, com a disciplina ciências, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
Exercer atividades de magistério do ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino; Realizar avaliação de aprendizagem por meio de observação direta de aplicações de exercícios; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento de atividades de assistências ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; Organizar e escriturar diários de classe; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Providenciar a organização, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Cumprir demais dispositivos constantes de Regimento Escolar de Unidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR</b>
Professor de Educação Física do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – 40 horas	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental do 6.º ao 9.º ano, com a disciplina educação física, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
Exercer atividades de magistério do ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino; Realizar avaliação de aprendizagem por meio de observação direta de aplicações de exercícios; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento de atividades de assistências ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; Organizar e escriturar diários de classe; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Providenciar a organização, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Cumprir demais dispositivos constantes de Regimento Escolar de Unidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR</b>
Professor de História do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – 40 horas	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental do 6.º ao 9.º ano, com a disciplina história, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
Exercer atividades de magistério do ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino; Realizar avaliação de aprendizagem por meio de observação direta de aplicações de exercícios; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento de atividades de assistências ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; Organizar e escriturar diários de classe; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Providenciar a organização, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Cumprir demais dispositivos constantes de Regimento Escolar de Unidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR</b>
Professor Indígena Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – 20 horas	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
Atuar em regência de classe de Educação Infantil Indígena, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
Planejar e ministrar o ensino das matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências nas quatro primeiras séries do ensino fundamental de 1º ao 5º ano, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para propiciar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científico-social.; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR</b>
Professor Indígena Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – 40 horas	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
Atuar em regência de classe de Educação Infantil Indígena, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
Planejar e ministrar o ensino das matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências nas quatro primeiras séries do ensino fundamental de 1º ao 5º ano, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para propiciar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científico-social.; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR</b>
Professor Indígena de Geografia do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 20 horas	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental do 6.º ao 9.º ano, com a disciplina geografia, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
Exercer atividades de magistério do ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino; Realizar avaliação de aprendizagem por meio de observação direta de aplicações de exercícios; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento de atividades de assistências ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; Organizar e escriturar diários de classe; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Providenciar a organização, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Cumprir demais dispositivos constantes de Regimento Escolar de Unidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR</b>
Professor Indígena de Educação Física do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 20 horas	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
Atuar em regência de classe do Ensino Fundamental do 6.º ao 9.º ano, com a disciplina educação física, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
Exercer atividades de magistério do ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino; Realizar avaliação de aprendizagem por meio de observação direta de aplicações de exercícios; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento de atividades de assistências ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; Organizar e escriturar diários de classe; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Providenciar a organização, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Cumprir demais dispositivos constantes de Regimento Escolar de Unidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR</b>
Professor Indígena de História do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 20 horas.	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental do 6.º ao 9.º ano, com a disciplina história, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento	



<i>didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.</i>	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
<i>Exercer atividades de magistério do ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino; Realizar avaliação de aprendizagem por meio de observação direta de aplicações de exercícios; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento de atividades de assistências ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; Organizar e escriturar diários de classe; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Providenciar a organização, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Cumprir demais dispositivos constantes de Regimento Escolar de Unidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.</i>	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR</b>
Professor Indígena de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
<i>Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental do 6.º ao 9.º ano, com a disciplina língua portuguesa, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.</i>	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
<i>Exercer atividades de magistério do ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino; Realizar avaliação de aprendizagem por meio de observação direta de aplicações de exercícios; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento de atividades de assistências ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; Organizar e escriturar diários de classe; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Providenciar a organização, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Cumprir demais dispositivos constantes de Regimento Escolar de Unidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.</i>	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR</b>
Professor Indígena de Matemática do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
<i>Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental do 6.º ao 9.º ano, com a disciplina matemática, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.</i>	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
<i>Exercer atividades de magistério do ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino; Realizar avaliação de aprendizagem por meio de observação direta de aplicações de exercícios; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento de atividades de assistências ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; Organizar e escriturar diários de classe; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Providenciar a organização, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Cumprir demais dispositivos constantes de Regimento Escolar de Unidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.</i>	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR</b>
Professor Indígena de Geografia do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
<i>Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental do 6.º ao 9.º ano, com a disciplina geografia, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.</i>	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
<i>Exercer atividades de magistério do ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino; Realizar avaliação de aprendizagem por meio de observação direta de aplicações de exercícios; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento de atividades de assistências ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; Organizar e escriturar diários de classe; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Providenciar a organização, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Cumprir demais dispositivos constantes de Regimento Escolar de Unidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.</i>	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR</b>
Professor Indígena de Ciências Naturais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
<i>Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental do 6.º ao 9.º ano, com a disciplina ciências, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.</i>	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
<i>Exercer atividades de magistério do ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino; Realizar avaliação de aprendizagem por meio de observação direta de aplicações de exercícios; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento de atividades de assistências ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; Organizar e escriturar diários de classe; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Providenciar a organização, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Cumprir demais dispositivos constantes de Regimento Escolar de Unidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.</i>	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR</b>
Professor Indígena de Educação Física do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
<i>Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental do 6.º ao 9.º ano, com a disciplina educação física, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.</i>	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
<i>Exercer atividades de magistério do ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino; Realizar avaliação de aprendizagem por meio de observação direta de aplicações de exercícios; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento de atividades de assistências ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; Organizar e escriturar diários de classe; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Providenciar a organização, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Cumprir demais dispositivos constantes de Regimento Escolar de Unidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.</i>	
<b>CARGO</b>	<b>GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR</b>
Professor Indígena de História do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	
<i>Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental do 6.º ao 9.º ano, com a disciplina história, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.</i>	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b>	
<i>Exercer atividades de magistério do ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino; Realizar avaliação de aprendizagem por meio de observação direta de aplicações de exercícios; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento de atividades de assistências ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; Organizar e escriturar diários de classe; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Providenciar a organização, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Cumprir demais dispositivos constantes de Regimento Escolar de Unidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.</i>	

## ANEXO VI REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

<b>Nome:</b>	
Cargo Pretendido:	Código do Cargo Pretendido:
<b>NIS (Nº de Identificação Social) do Candidato:</b>	
Endereço:	
Bairro:	Telefone:
Cidade/UF:	
CPF:	RG
e-mail:	
Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público, que apresento condição de <b>Hipossuficiência Financeira</b> e que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2016 do Município de Amaturá/AM, especialmente as descritas no subitem 2.11.1 deste Edital. Declaro ainda, pelo número NIS apresentado, estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.	
Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.	
Ao assinar esta declaração, assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.	
Local e data _____, _____ de _____ 2016.	
Assinatura do Candidato _____	
<b>PROTOCOLO</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Concurso Público</b>
	<input type="checkbox"/> Deferido
	<input type="checkbox"/> Indeferido

**ANEXO VII – EDITAL N. 01/2016****REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU QUE TENHAM NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU LACTANTES**

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF no \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ candidato(a) ao concurso público para provimento de vagas do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Amaturá**, para o cargo de \_\_\_\_\_, referência do cargo \_\_\_\_\_, regido pelo Edital nº 001/2016 e suas alterações – CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE AMATURÁ/AM, vem requerer vaga especial para pessoas com deficiência ou que tenham necessidades especiais e/ou lactantes.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador \_\_\_\_\_,

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: Nome do médico \_\_\_\_\_ e CRM nº \_\_\_\_\_.

**Observação:** não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

**REQUERIMENTO DE TRATAMENTO ESPECIAL:**

Marque com um X no quadrado correspondente, caso necessite, ou não, de prova especial e(ou) de tratamento especial.

Não há necessidade de tratamento especial.

Há necessidade de tratamento especial.

**No quadro de ter assinalado o segundo item acima, selecione o tipo de tratamento(s) especial(is) necessário(s):**

sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)

acessibilidade no local de provas (cadeirante)

auxílio para preenchimento do cartão de respostas (deficiência visual total ou parcial)

auxílio para preenchimento do cartão de respostas (deficiência motora ou alguma limitação física que impeça o preenchimento do cartão)

cadeira para canhoto

ledor

leitura labial (cadeira mais próxima do instrutor)

sala no térreo

tempo adicional mediante justificativa médica

AMATURÁ/AM, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Assinatura do Candidato igual do Registro Geral (RG)**

\_\_\_\_\_  
Uso exclusivo da Comissão do Concurso/IASPEC

Protocolo em: \_\_\_\_\_

PEDIDO DEFERIDO

PEDIDO INDEFERIDO

**Publicado por:**  
Dennis Willian Santos da Silva  
**Código Identificador:**2D072781

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PSS Nº 001/2016-SEMEC ZONA RURAL**

**RETIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2016 SEMEC – ZONA RURAL**

**COMUNIDADE: Araras ESCOLA: Creche Municipal Valdenora Nogueira Tavares FUNÇÃO: Professor de Educação Infantil**

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	NOTA DOCÊNCIA	NOTA TÍTULO	TOTAL DE NOTA
1º	026	SEMARA LIMEIRA DA ENCARNAÇÃO	1580306-6	24	65	89
2º	022	MAEVE NOGUEIRA DE SOUZA	2116903-9	24	62,5	86,5
3º	159	JOSELANDE PEREIRA BATISTA	1342140-9	24	57,5	81,5
4º	094	MARIA IVONILDE MORAES DE AMORIM	0852894-2	24	37,5	61,5
5º	159	SEBASTIÃO GILDO AMORIM DA SILVA	1027448-0	24	37,5	61,5
6º	025	RONALT AMORIM DE VASCONCELOS	2045573-9	24	37,5	61,5
7º	024	CLEUNICE ANDRADE DE CASTRO	1264667-9	24	35	59
8º	081	ANA RUTH RUZO PINHEIRO	1435822-0	24	35	59
9º	059	WEMERSON PEREIRA DE ANDRADE	2013973-0	24	35	59
10º	072	KATIANI MAGALHÃES FURTADO	2169305-6	24	30	54
11º	023	KATIA AMORIM NOGUEIRA	2442738-1	24	30	54
12º	184	JONATAS DA SILVA	2882067-3	21	32	53
13º	207	HERINALDO PEREIRA BATISTA	0968447-9	24	20	44
14º	182	CRIVONEY NUNES DE VASCONCELOS	1975071-4	24	15	39
15º	073	TATIANE PEREIRA TAVARES	2402340-0	24	7,5	31,5
16º	131	WEIBER MAGALHÃES NOGUEIRA	2660368-3	-	27,5	27,5
17º	191	JUCELIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	2674647-6	-	10	10
18º	130	RAYARA MAGALHÃES FERNANDES	2797921-0	-	7,5	7,5
19º	239	CILIA TURI DOS SANTOS	2380664-4	-	05	05